



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2022 TOMADA DE PRECOS N.º 004/2022

O MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 901, centro, Moreilândia— PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.361.227/0001-89, através da Comissão Permanente de Licitações (CPL) torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO, através de execução indireta, no regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO TOTAL, do objeto indicado no item 1 deste edital.

O certame será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93.

Os envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços deverão ser entregues à Comissão de Licitação, no Anexo I - sede da Prefeitura, sito à Rua José Miranda Soares, nº 901 - Centro, Moreilândia-PE, às 09:00 horas do dia 07 de julho de 2022, quando terá início a sessão pública de abertura. Caso não haja expediente nesta data, a licitação ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

A abertura do processo foi proposto pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com o Contrato de Repasse Nº 921089/2021/MDR/CAIXA, firmado entre a Prefeitura e a Caixa Econômica Federal, para repasse dos recursos, aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.

O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário de 08:00 horas às 14:00 horas; pelo e-mail cplmoreilandia.pe@gmail.com sem qualquer custo em formato digital. Caso o edital seja requerido em formato impresso será cobrado o valor de reprografia local (R\$ 0,20 Centavos) por página impressa, mediante pagamento do DAM no setor de Tributos Municipal.

1. OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empreiteira do ramo para a execução de obras e serviços de engenharia, relativos a execução de implantação de pavimento asfáltico "CBUQ" na Rua Romão Sampaio neste Município de Moreilândia, Estado de Pernambuco, com recursos da Caixa Econômica Federal, referente ao Contrato de Repasse № 921089/2021/MDR/CAIXA, firmado entre a Prefeitura e a Caixa Econômica Federal, Conforme projeto básico e anexos constantes nos autos.

Valor Estimado R\$: 586.719,55 (quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos)

- 1.2 Integram o presente Edital, como anexos, as seguintes peças:
 - I. NORMAS DO ABNT/CELPE/COMPESA/CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO/ CÓDIGO DE OBRAS EM VIGOR E PERTINENTES AO OBJETO;
 - II. PROJETO BÁSICO- ANEXO I;
 - III. PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXO II;
 - IV. MEMÓRIAS DE CALCULO ANEXO III;
 - V. QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTO ANEXO IV;
- VI. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ANEXO V;
- VII. PLE PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE EVENTOS ANEXO VI;
- VIII. CONTRATO DE REPASSE Nº 921089/2021/MDR/CAIXA ANEXO VII;

www.moredandia.pe.gov.b r





IX. PEÇAS GRÁFICAS-.ANEXO VIII;

X. MINUTA DE CONTRATO - ANEXO IX;

XI. ART - TRT - ANEXO - X.

XII. MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL-ANEXO XI

XIII. MODELO DE CREDENCIAL

2. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução do objeto de que trata a presente licitação será de 90 (noventa) dias, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO.

3. SUBCONTRATAÇÃO

- **3.1 -** A CONTRATADA não poderá sub-empreitar, no seu todo, as obras e os serviços contratados, podendo a mesma, no entanto, adjudicar parte desses a sub-empreiteira ou firmas especializadas, mantendo, contudo, sua integral, única e exclusiva responsabilidade sobre tais obras ou serviços junto ao CONTRATANTE, além de obrigar-se a cumprir as exigências de segurança estabelecidas neste documento.
- **3.2** A proposta de sub-contratação deverá ser apresentada por escrito e, somente após a aprovação do CONTRATANTE, os serviços a serem realizados pela sub-contratada poderão ser iniciados.
- **3.3** A sub-contratação de serviços que exijam responsabilidade técnica, somente poderá ser efetuada com empresas devidamente registradas no CREA, com qualificação técnica compatível com o serviço que pretenda executar.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária do CONTRATANTE:

Gestão/Unidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE Fonte do Recurso: Contrato de Repasse № 921089/2021/MDR/CAIXA

02 Poder Executivo

02 07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02 07 02 Departamento de Obras, Limpeza e Urbanismo

Atividade:

15.451.1006.1044.0000 – Construção e ou Recuperação Calçamento Meio Fios e Aposição Asfáltica, Sede e Distritos

Parágrafo único. Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obrigarse-á a emitir o empenho no exercício de 2022.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

- 5.1 Só poderão participar da presente licitação as Empresas que:
- a) Apresentarem proposta, quaisquer empresas interessadas, devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Moreilândia PE, e que atenderem às condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observadas a necessária qualificação, conforme dispõe o art. 22, Parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93.
- b) Atenderem todos os requisitos do presente edital de Tomada de Preço

www.moreilandia.pe.gov.b r





- 5.2 Não poderão participar da presente licitação:
- a) empresas não cadastradas;
- **b)** empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de Moreilândia;
- c) empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- d) empresas em consórcio, qualquer que seja sua constituição.

5.3 - Representação Legal

- 5.3.1 Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada à apresentação pelo representante da licitante, de documento de identificação e instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, Em sendo sócio da firma, titular ou acionista este deverá constar no Contrato Social, Declaração de firma individual, quando for o caso, ou Estatuto Social acompanhado da ata da última Assembléia eletiva.
- 5.3.2 A não apresentação dos documentos de credenciamento ou a incorporação destes, inabilitará a licitante de participar da fase subseqüente do Processo e impedirá o representante de se manifestar e por ela responder.
- **5.4** As empresas licitantes deverão apresentar a documentação de habilitação e a proposta de preços em 02 (dois) envelopes opacos e fechados, contendo os seguintes dados:

ENVELOPE N.º 01 - HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA - PE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS № 004/2022 - PL № 022/2022

Contratação de empreiteira do ramo para a execução de obras e serviços de engenharia, relativos a execução de implantação de pavimento asfáltico "CBUQ" na Rua Romão Sampaio neste Município de Moreilândia, Estado de Pernambuco, com recursos da Caixa Econômica Federal, referente ao Contrato de Repasse Nº 921089/2021/MDR/CAIXA, firmado entre a Prefeitura e a Caixa Econômica Federal, Conforme projeto básico e anexos constantes nos autos.

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA - PE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - PL Nº 022/2022

Contratação de empreiteira do ramo para a execução de obras e serviços de engenharia, relativos a execução de implantação de pavimento asfáltico "CBUQ" na Rua Romão Sampaio neste Município de Moreilândia, Estado de Pernambuco, com recursos da Caixa Econômica Federal, referente ao Contrato de Repasse Nº 921089/2021/MDR/CAIXA, firmado entre a Prefeitura e a Caixa Econômica Federal, Conforme projeto básico e anexos constantes nos autos.

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

6. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

6.1 - Condição prévia a participação

www.moreilandia.pe.gov.br





- I- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante verificar-se-á o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção / le impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do 'i' unal de Contas da União (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
- b) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbica le administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- c) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- d) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- e) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação. Constatada a existência de sanção, o Presidente da CPI repreará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- f) No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- g) Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- h) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- i) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filiál com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- j) As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.
- k) Quando a vencedora da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o Contrato, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.
- l) Não será admitida nesta TOMADA DE PREÇOS, a participação de CONSÓRCIOS ou GRUPOS DE EMPRESAS quaisquer que sejam suas formas de constituição.
- m) Não poderão concorrer empresas que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas pelo Município ou por qualquer órgão de Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal bem como, que estejam punidas com a suspensão do direito de licitar enquanto perdurar a punição ou até que haja sua reabilitação.
- II- Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução da obra:





- a) O Autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, salvo como consultor técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento exclusivamente a serviço do Município
- b) Empresas, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5%(cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.
- c) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- d) Não poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS, empresas que estiverem sob processo de falência ou concordata.

DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- **6.2** A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar **123/2006**, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:
- I empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei nº 9.317/96:
- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da receita Federal, http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples.htm;
- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.
- II Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei nº 9317/96:
- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;
- b) cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- d) cópia do contrato social e suas alterações; e
- e) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.
- 6.3 Os documentos relacionados no subitem 6.2, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC n° 103, publicado no DOU do dia 22/05/2007.
- **6.4** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **6.5** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, por ocasião do julgamento da habilitação, será assegurado, às mesmas, o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da classificação preliminar das propostas de preços realizada pela Comissão de Licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.





- **6.6** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.4, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como implicará na desclassificação da proposta de preços apresentada.
- **6.7** Na ocorrência da situação prevista no subitem 6.4, o julgamento final das propostas de preços será realizado após o prazo concedido à microempresa ou empresa de pequeno porte para regularização da documentação, quando então será aberto o prazo de recurso sobre tal julgamento.

7. HABILITAÇÃO

- **7.1** As empresas participantes poderão ser representadas no processo por seus titulares ou por representantes legais munidos de instrumento de mandato com poderes específicos para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o poder de interposição de recursos e desistência expressa aos mesmos.
- O licitante deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere a:
- a) habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal e trabalhista;
- c) qualificação econômica e financeira;
- d) qualificação técnica;
- e) cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.
- **7.2** Da prestação de Garantia de participação: A licitante deverá obrigatoriamente apresentar garantia de participação, no percentual de **1% (um por cento)** do valor do Projeto Básico. **[R\$ 5.269,23 (cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos)].** O prazo de vigência desta garantia não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias através de uma das seguintes modalidades:
- I-Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública depositados em até **01 (um)** dia útil antes da realização do presente certame, junto à Tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do Município, explicitando o nome da Empresa, especificando a sua finalidade, devendo o comprovante de depósito ser apresentado à Tesouraria da Contratante e anexado cópia autenticada junto à documentação para habilitação.
- **OBS:** No caso de garantia efetuada através de Títulos da Dívida Pública, só será considerada válida se comprovada sua liquidez, apresentando laudo pericial atestando a autenticidade do referido título pelo Banco Central do Brasil, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, bem como a relação financeira entre a moeda do Título apresentado e o valor correspondente em real. Não serão aceitos Títulos da Dívida Pública Prescritos.
- II-Seguro Garantia cujo beneficiário deve ser a Prefeitura Municipal de Moreilândia, devendo o original da Apólice (com a assinatura da Seguradora autenticada e a Ata da Assembléia da Companhia) ser apresentado em até **01 (um) dia útil antes da realização do presente certame** junto à Tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do Município explicitando o nome da Empresa, especificando a sua finalidade, e anexando cópia autenticada junto à documentação para habilitação.





III-Fiança Bancária em favor da Prefeitura Municipal de Moreilândia, devendo o documento original ser depositado em até **01 (um) dia útil, antes da realização do presente certame**, na Tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do Município e anexado cópia autenticada junto à documentação para habilitação. A carta de fiança deverá ser acompanhada da cópia da publicação em diário oficial da ata de eleição da atual diretoria, bem como do estatuto social do banco fiador (não será aceita a fiança bancária que não atender a estes requisitos estabelecidos). A devolução da garantia de participação será deferida em requerimento de cada licitante, **08 dias depois de homologado e adjudicado o objeto do certame, sem qualquer atualização monetária**.

- 7.3 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pela Comissão de Licitação, a partir do original, até às 12 horas do dia útil anterior à data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes documentação (A Comissão de Licitação NÃO autenticará os documentos no dia da sessão). As cópias reprográficas ficarão retidas no processo. Os documentos emitidos via internet por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam autenticações e dispensam autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.
- 7.4 Para Habilitação também serão exigidos dos licitantes, os seguintes documentos:

7.4.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

Registro comercial no caso de empresa individual, em caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual ou consolidação contratual, devidamente registrado na Junta Comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

7.4.2 - Relativos à Regularidade Fiscal

- a) Registro comercial no caso de empresa individual, em caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual ou consolidação contratual, devidamente registrados na Junta Comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- **b)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (inclusive Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, unificada ou não), Estadual e Municipal;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social INSS (Certidão Negativa de Débito CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS CRF);
- d) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento do pregão, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à

www.moreilandia.pe.gov.br





Lei Federal nº 12.440/11;

§1º. As microempresas e empresas de pequeno deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição.

§2º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno, deste certame, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for(em) declarada(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§3º. A não regularização da documentação no prazo previsto no §2º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.4.3. - Relativos à Qualificação Técnica

- a) Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, na qual conste responsável técnico com habilitação para execução de obras compatíveis com o objeto licitado, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante.
- b) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro, no momento do certame, 01 (um) Engenheiro(a) Civil, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, para atuar como Responsável Técnico de suas respectivas áreas, dententor(a) de acervo técnico que comprove a execução dos serviços de características similares ou superiores numa das formas a seguir:
 - 1) Carteira de Trabalho/CTPS, no caso de funcionário do quadro permanente;
 - 2) Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, no caso de sócio;
 - 3) Contrato de Prestação de Serviço, com data de assinatura anterior à data de abertura das propostas, com reconhecimento de firma das assinaturas e devidamente registrado no CREA.
- c) Apresentar a relação da equipe técnica, indicando a qualificação profissional de cada um, devidamente acompanhada de declaração autorizando a indicação dos seus nomes reconhecidos firma, com data posterior à publicação do edital.
- d) licitante deverá obrigatoriamente apresentar relação dos serviços executados por profissionais de nível superior vinculado permanentemente à empresa e constante do seu Registro/Certidão de inscrição no CREA, em nome do profissional(qualificação técnica profissional), como Responsável Técnico (Cargo-Função), comprovados mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica obedecendo aos serviços, devidamente registrado na entidade profissional competente (CREA), que deverão estar explicitadas conforme constante a seguir:

item	Serviço(s)	Qtd mínima
		exigida





01	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR- 2C. AF_11/2019	6.450,00 m ²
02	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	80,00 m ³

- e) A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro da carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho registrado no CREA.
- f) Comprovação da licitante (empresa participante), de possuir na data prevista para entrega dos documentos de habilitação, atestados de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, em características, quantidades e prazos, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico CAT, expedida pelo CREA, que comprove(m) a sua responsabilidade técnica de forma satisfatória, na execução ou fiscalização de obras similares de porte e complexidade ao objeto desta licitação, observando os serviços de maior relevância técnica, a seguir relacionados, em um ou mais atestados:

item	Serviço(s)	Qtd mínima exigida
01	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR- 2C. AF 11/2019	6.450,00 m ²
02	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	80,00 m ³

- g) Não se admite a transferência do acervo técnico da pessoa física para a pessoa jurídica, para fins de comprovação de qualificação técnica em licitações públicas, uma vez que a capacidade técnico-operacional (art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993) não se confunde com a capacidade técnico-profissional (art. 30, § 10, inciso I, da Lei 8.666/1993), uma vez que a primeira considera aspectos típicos da pessoa jurídica, como instalações, equipamentos e equipe, enquanto a segunda relaciona-se ao profissional que atua na empresa (Acordão 927/2021 Plenário/TCU).
- h) O Licitante deverá apresentar na documentação de habilitação a Licença de operação ambiental de usina de asfalto para elaboração do CBUQ (concreto betuminoso quente) A empresa que não possuir uma própria de asfalto ou britagem deverá anexar declaração de disponibilidade das mesmas juntamente com o licenciamento ambiental, declaração esta que deve ser emitida pela proprietária das instalações e reconhecida sua firma em cartório.
- **h.1)** A execução da obra deverá ser conduzida, obrigatoriamente, sob responsabilidade técnica dos profissionais cujos atestados foram apresentados pela licitante para comprovação da capacidade técnico-profissional, em atendimento ao subitem 7.4.3, alínea "b" deste Edital.
- h.2) Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado na fase de habilitação por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico, e acompanhada da baixa da ART do profissional que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela





CONTRATANTE.

- i) Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos e de que realizou vistoria *in loco* tomando ciência das condições físicas locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, com atesto de representante da Secretaria de Obras do Município.
- j) O licitante deverá apresentar atestado de visita técnica, fornecido pela Secretaria de Obras, em nome do licitante, informando que a empresa, através de seu responsável técnico, visitou o local onde será executado o serviço, tomando conhecimento de todos os aspectos físicos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos. A visita técnica deverá ocorrer até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data marcada para a abertura dos envelopes. A visita técnica deverá ser agendada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, através do e-mail: natsontorres@hotmail.com.

Ao comparecer ao local para efetuar a visita, o representante indicado, deverá apresentar documento de identificação com foto e entregar uma carta de apresentação da empresa.

k) A empresa licitante a seu critério, poderá declinar da vistoria, sendo neste caso, necessário apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

7.4.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública inicial da licitação, ou dentro do prazo de validade constante no próprio documento.
- **b)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinada por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- 1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- Por fotocópia das páginas do livro Diário onde o balanço e as demonstrações contábeis foram levantados, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou





- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- 3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- 4) Sociedade criada no exercício em curso:
- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante
- c) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) ,e Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

1) Índice de Liquidez Corrente (ILC ≥ 1,0) ILC = AC/PC

2) Índice de Liquidez Geral (ILG \geq 1,0) ILG = (AC + RL)/(PC + EL)

3) Grau de Endividamento Geral (EDG ≤ 0,6) GEG = ET/AT

Sendo:

AC = Ativo Circulante;

ET = Exigível Total;

PC = Passivo Circulante;

AT = Ativo Total (AC + RL + Permanente);

RL = Realizável a Longo Prazo;

PL = Patrimônio Líquido.

EL = Exigível a Longo Prazo;

- c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- c.2) Caso o memorial não seja apresentado, à Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos.
- **c.3)** Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- d) Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado do objeto, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da Lei.
- **7.4.5** Declaração **da licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.
- **7.5** Sob pena de inabilitação, as pessoas que assinarem as declarações exigidas deverão comprovar, conforme o caso, através de procuração, contrato social ou ata de assembléias de diretores, poderes para tal, ficando retida no processo a documentação de comprovação.
- **7.6** Não será concedida habilitação ao licitante que deixar de apresentar qualquer dos documentos referidos nos itens anteriores ou apresentá-los em desacordo com as exigências estabelecidas neste

www.moreilandia.pe.gov.br





Edital.

- **7.7** Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- 7.8 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo, serão considerados inabilitados, ficando excluídos das fases subsequentes desta licitação, tudo de acordo e conforme preceitua o Parágrafo 4º do Art. 41 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 (parágrafo 4º do Art. 41 "A INABILITAÇÃO DO LICITANTE IMPORTA PRECLUSÃO DO SEU DIREITO DE PARTICIPAR DAS FASES SUBSEQUENTES"); ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares n.º 128/2008, n º147/2014, nº 155/2016 e pelo Decreto 8.538/2015.

8. PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de Preços deverá ser elaborada tendo como base as condições estabelecidas no presente Edital e no Projeto Básico; apresentada sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas; assinada e rubricada por quem de direito, devendo apresentar as seguintes indicações:

- **8.1** Fazer menção ao número desta **Tomada de Preços** e conter a razão social da **licitante**, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de *fax* e, se houver, *e-mail* e o respectivo endereço com CEP;
- **8.2** Indicação do preço unitário e parcial por subitem e totais por item, em Real, com base na **PLANILHA MODELO PARA PROPOSTA**, a ser apreçada pelo proponente, entendido preço parcial como sendo o preço unitário multiplicado pela quantidade determinada na planilha, prevalecendo, em caso de divergência, o produto do valor ofertado para o preço unitário pela quantidade indicada.
- **8.2.1** Deverão estar incluídos nos preços unitários o BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obra e serviços a serem executados, assim como as despesas de conservação e vigilância dos mesmos, até a entrega final da obra a esta Prefeitura.
- **8.2.2** Serão acatadas planilhas apreçadas mediante preenchimento do modelo fornecido no **Edital**, bem como, planilhas transcritas e impressas pelos licitantes, devendo, neste caso, ser rigorosamente obedecida a seqüência estabelecida no modelo fornecido, quanto à discriminação dos itens e respectivas unidades e quantidades.
- **8.2.3** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **8.3** Preço total da proposta, em algarismos arábicos e por extenso, entendido preço total como sendo o somatório de todos os preços parciais. Havendo erro de cálculo ou divergência entre os valores, será considerado o resultado da adição, considerado o subitem **8.2**.
- **8.4** Indicação do percentual de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) adotado na elaboração da proposta.
- 8.5 Indicação do percentual de Encargos Sociais adotado na elaboração da proposta.
- 8.6 Prazo de execução é de 90 (noventa) dias, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento





da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por motivos relevantes.

- **8.7** Cronograma físico-financeiro mensal de desenvolvimento da obra compatível com o cronograma de desembolso, conforme modelo no **ANEXO I**.
- **8.8** Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, indicada no preâmbulo deste Edital.

9. JULGAMENTO

- **9.1** Será considerada vencedora a proposta que, satisfazendo a todas as exigências contidas neste Edital e indicando todos os preços unitários, parciais, subtotais e total da planilha constante deste Edital, apresentar o menor preço total, referido no item 7.3.
- 9.2 Será desclassificada, por meio de decisão motivada da Comissão de Licitação, a proposta cuja inexequibilidade for manifesta, na forma do artigo 48, inciso II da Lei nº 8.666/93 ou que apresentar preços unitários ou total excessivos, a saber: preço unitário ofertado superior ao do preço unitário constante da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS ESTIMADOS (ANEXO I) e/ou preço total ofertado superior ao preço total constante no orçamento estimado em PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS ESTIMADOS (ANEXO I).
- **9.3** As propostas serão analisadas pela Comissão de Licitação, com base em parecer técnico emitido pelo Setor de engenharia da Administração municipal
- 9.4 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/06, art. 44 e art. 45), sendo que, nestes casos será concedido o prazo de 10 (dez) minutos para as microempresas e empresas de pequeno porte proporem preços menores que a proposta vencedora da empresa de grande porte, desde que o seu preço esteja dentro do percentual de até 10% (dez por cento) superior ao preço da proponente considerada grande empresa.
- 9.5 Decaí do direito estabelecido no sub-item anterior a proponente que não se fizer devidamente representada na sessão de habilitação e julgamento das propostas.
- **9.6-** Em caso de **EMPATE** entre microempresas e empresas de pequeno porte, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.
- 9.7- Em caso de empate entre as propostas, a licitação será decidida por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, de acordo com o previsto no $\S 2^{\circ}$ do art. 45 da Lei n. $\S 2^{\circ}$ 8.666/93.
- 10. DA GARANTIA CONTRATUAL, COMPOSIÇÃO DETALHADA DO BDI E COMPOSIÇÃO DETALHADA DE ENCARGOS SOCIAIS.
- **10.1** A licitante vencedora será convocada para prestar garantia no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor total da proposta e assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da comunicação, pelo licitante vencedor, da emissão da Nota de Empenho.





- **10.2** Será exigida também, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, por parte da licitante vencedora, na forma do parágrafo 2º, do artigo 48, da Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 9.648/98, se o valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do parágrafo primeiro do citado artigo.
- **10.3** Caberá à licitante vencedora optar por uma das modalidades de garantia previstas no art. 56, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.
- 10.4 A garantia será devolvida em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto.
- 10.5 Serão exigidas, ainda, para assinatura do contrato:
- **10.5.1** Composição de custos de todos os itens da planilha orçamentária, evidenciando de forma clara e detalhada o consumo e o preço de todos os insumos (materiais e mão de obra) utilizados para compor o preço final de cada item ofertado.
- **10.5.2** Composição Analítica do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), discriminando todos os custos indiretos, incluindo despesas indiretas administrativas, administração central, tributos, seguros, imprevistos, despesas financeiras e lucro (ou benefícios).
- 10.5.3 Composição detalhada dos Encargos Sociais, compatíveis com a proposta apresentada.

11. PAGAMENTO

- **11.1** O pagamento será efetuado com base nos Boletins de Medição, devidamente acompanhados das Memórias de Cálculo explicativas, expedidos mensalmente, pela equipe de fiscalização da Secretaria de Obras do Município, assinado também pela Contratada.
- **11.2** Serão expedidos boletins de medição em conformidade com o andamento dos serviços, ficando determinado que o último boletim será expedido somente por ocasião da conclusão total do objeto contratado, que será comunicada pela CONTRATADA através de correspondência formalmente dirigida à FISCALIZAÇÃO do Município de Moreilândia-PE.
- 11.3 O pagamento será efetuado através de empenho ou OB (depósito em conta corrente), após o atesto da Equipe de Fiscalização, a juntada do boletim de medição, devidamente assinado, da nota fiscal/fatura.
- **11.4** O pagamento do 1º (primeiro) boletim de medição ficará condicionado à apresentação de cópia autenticada em cartório da Anotação de Responsabilidade Técnica ART da obra no CREA/PE.
- 11.5 O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos elencados nos subitens 11.3 e 11.4, conforme o caso, com exceção do pagamento referente ao último boletim de medição, que se efetivará quando da aceitação definitiva, prevista no item 11 (b) deste edital.
- **11.6** Na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade ou o retardamento da execução do contrato, será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da avença.
- 11.7 Os serviços excedentes, entendidos aqueles que porventura venham a ter quantitativos reais





superiores aos previstos, serão pagos com base nos preços unitários constantes da proposta vencedora e formalizados através de TERMO ADITIVO.

- 11.8 Caso ocorram serviços extras (aumentos qualitativos), entendidos aqueles não orçados na planilha constante deste Edital, deverão ser objeto de TERMO ADITIVO, devidamente homologado pela administração municipal, e serão pagos com base no preço de mercado do referido serviço vigente à época de sua execução.
- **11.9** Os acréscimos ou supressões que porventura venham a ocorrer não excederão aos limites estabelecidos no § 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

12. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 12.1 O Objeto desta licitação será recebido:
- a) Provisoriamente, pela equipe responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, emitido pelo Núcleo de Engenharia da Administração Municipal, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita da CONTRATADA informando a conclusão do objeto.
- b) Definitivamente, por Comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante termo circunstanciado de aceitação definitiva, assinado pelas partes, após vistoria que comprove adequação do objeto aos termos contratuais, após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento provisório.
- 12.2 No caso da vistoria constatar a inadequação do objeto aos termos do contrato, a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra lavrará relatório de verificação circunstanciado, no qual relatará o que houver constatado e, se for o caso, juntará orçamento das despesas que se fizerem necessárias para corrigir ou refazer a obra, no todo ou em parte, dirigindo-o à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.
- **12.3** Aceita a obra pela CONTRATANTE, a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da lei.

13. SANÇÕES

- **13.1** Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- I advertência;
- II multa, nos seguintes termos:
- a) pelo atraso no serviço executado, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido;
- **b)** pela recusa em executar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;
- c) pela demora em corrigir falhas do serviço executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem ou do serviço, por dia decorrido;





- d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.
- III suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- **13.2** Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV:
- I pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;
- II pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e
- III pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.
- 13.3 Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal n^{o} 8.666/93.
- **13.4** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- **13.5** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

14. DADOS DO FISCAL DO CONTRATO:

Doravante fica designado o Engenheiro Civil ERICK NATSON TORRES BARBOSA, portador do CREA-PE 1816116475, como fiscal do contrato.

15. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- **15.1 -** Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, de conformidade com o art. 41, § 1º da Lei nº 8.666/93.
- **15.2** Em se tratando de licitante, a impugnação aos termos do presente edital poderá ser protocolada até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a abertura da habilitação, de conformidade com o art. 41, § 2º da Lei nº 8.666/93.
- **15.3** Das decisões da Comissão de Licitação caberá recurso, na forma estabelecida no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.
- **15.4** As impugnações ou recursos deverão ser entregues, sob protocolo, à Comissão de Licitação, sito à Rua Dr. Miguel, 22 Moreilândia-PE no horário das 8:00 às 13:00 horas.
- 15.5 Será franqueada, aos interessados, vista aos autos do processo.





- 17.1 Cabe às Licitantes o direito aos recursos administrativos constantes do Capítulo V da lei 8.666 de 21/06/93.
- Dos atos da Administração e da Comissão Permanente de Licitação, decorrentes da aplicação da Lei 8.666/93 cabem:
- **15.6 RECURSO**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a cortar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da presente licitação;
- d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) rescisão do contrato;
- f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;
- **15.7- REPRESENTAÇÃO**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da presente licitação, de que não caiba recurso hierárquico
- **15.8** Os recursos previstos nas alíneas "a" e "b" acima, terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto, eficácia suspensiva ao mesmo.
- **15.9** Interposto o recurso, do teor do mesmo se fará comunicação aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5(cinco) dias úteis;
- **15.10** O recurso deverá ser dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5(cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de prazo de 5(cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- **15.11** Qualquer prazo de recurso, só se inicia se os autos do processo estiverem franqueados aos interessados.
- **15.12** Na contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário
- **15.13** Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital, em dia de expediente da Prefeitura Municipal.

16. RESCISÃO

O contrato decorrente desta licitação poderá ser rescindido na incidência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666 de 21/06/93, seus incisos e parágrafos, considerando-se para tanto também as determinações dos artigos 79 e 80 juntamente com seus parágrafos e incisos.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 Na ocorrência de o adjudicatário não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da comunicação de emissão da nota de empenho, ou desistir, de qualquer outra forma, da efetivação do objeto que lhe foi adjudicado, o Município de Moreilândia-PE, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 do presente Edital, poderá convocar, para substituir a empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 16.2 Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Chefe do Poder Executivo Municipal comunicará os fatos verificados ao Ministério Público da Comarca local





para as providências devidas.

- 16.3 É vedado a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas aplicáveis, conforme dispõe o art. 93 da Lei nº 8.666/93 e atualizações.
- **16.4** Deverá ser fornecida e colocada no canteiro de obras a placa do CONTRATANTE conforme modelo a ser fornecido pelo município.
- 16.5 A Comissão de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, até as 12:00 horas do segundo dia útil anterior à data da sessão de recebimento dos envelopes, estando disponível para atendimento, nos dias úteis, das 8:00 às 12:00 horas, no prédio sede da Prefeitura no endereço acima mencionado.
- **16.6** Quaisquer dúvidas de caráter técnico de Engenharia, relacionadas com o Projeto Básico, poderão ser esclarecidas junto a Secretaria de Infra-Estrutura localizada no prédio sede da prefeitura, ou

através do telefone 87-3883 1012, até as 12:00 horas do segundo dia útil anterior à data da sessão de recebimento dos envelopes. A Comissão de Licitação encontra-se disponível para atendimento, nos dias úteis, das 8:00 às 12:00 horas, na sede desta Prefeitura pelo telefone 87 – 3883 1012.

16.7 - É competente o Foro da Comarca de Moreilândia-PE para discussões de litígios decorrentes da presente licitação, com renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado.

Moreilândia-PE, 21 de junho de 2022.

Vicente Texeira Sampaio Neto Prefeito





PROJETO BÁSICO - ANEXO I;





PROJETO BÁSICO PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO NA RUA ROMÃO SAMPAIO, NO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA-PE.

REV: MAIO/2022





MEMORIAL DESCRITIVO





MEMORIAL DESCRITIVO

1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

Este projeto foi elaborado para Implantação de Pavimento Asfáltico na Rua Romão Sampaio com Sinalização Viária e Acessibilidade, no Município de Moreilândia/PE, com recursos do Programa de Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano voltado à Implantação e Qualificação Viária do Ministério do Desenvolvimento Regional, e operacionalização e gerenciamento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, através da Superintendência Regional de Petrolina/PE, conforme resumo a seguir:

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:	Implantação de Pavimento Asfáltico na Rua Romão			
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:	Sampaio com Sinalização Viária e Acessibilidade			
Proposta SICONV	41821/2021			
Convênio SIAFI	921089/2021			
Contrato de Repasse	1080117-15			

2 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

 Implantação de Pavimento Asfáltico na Rua Romão Sampaio, com pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C, incluindo sinalização vertical e horizontal.

2.1 – Metas a Serem Atingidas com a Contratação

Este projeto prevê a execução das seguintes Metas que se encontram descriminadas a seguir:

• META 1 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

 Instalação da Placa de Obra em Chapa de Aço Galvanizado, modelo Padrão do Ministério do Desenvolvimento Regional;

META 2 – ASFALTO

- 1. Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C;
- 2. Execução de Pavimento com Aplicação de Concreto Asfáltico, Camada de Rolamento Exclusive Carga e Transporte;
- 3. Execução de Pavimento com Aplicação de Concreto Asfáltico, Camada de Binder Exclusive Carga e Transporte;
- 4. Transporte com Caminhão Basculante de 10m³, em Via Urbana pavimentada, DMT até 30 km;
- 5. Transporte com Caminhão Basculante de 10m³, em Via Urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30 km;
- 6. Transporte com Caminhão Tanque de Transporte de Material Asfáltico de 30000 L, em Via Urbana Pavimentada, DMT até 30km (Unidade: TXKM);
- 7. Transporte com Caminhão Tanque de Transporte de Material Asfáltico de 30000 L, em Via Urbana Pavimentada, adicional para DMT Excedente a 30 Km (Unidade: TXKM).





META 3 – TRAVESSIA E ACESSIBILIDADE

- Execução de Pavimento em Piso Intertravado, com Bloco Sextravado de 25x25cm, espessura 6cm;
- 2. Piso Podotátil, Direcional ou Alerta, assentado sobre Argamassa;
- Execução de Passeio (Calçada) ou Piso de Concreto com Concreto Moldado In Loco, feito em Obra, Acabamento Convencional, Não Armado.

META 4 – SINALIZAÇÃO

- 1. Placa Esmaltada para identificação NR de Rua, dimensões 45x25cm;
- 2. Pintura de Eixo Viário sobre Asfalto com Tinta Retrorrefletiva a Base de Resina Acrílica com Microesferas de Vidro, Aplicação Mecânica com Demarcadora Autopropelida;
- 3. Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m película retrorrefletiva tipo I + SI;
- 4. Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação R1 lado de 0,248 m;
- 5. Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m película retrorrefletiva tipo I + SI;
- 6. Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação lado ou diâmetro de 0,60 m;

2.2 - Via a ser beneficiada com a contratação

Neste projeto será beneficiada a seguinte via:

ORDEM	VIAS A SEREM RECAPEADAS	
1	Rua Romão Sampaio	

3 – JUSTIFICATIVA DO EMPREENDIMENTO

 A pavimentação asfáltica das vias objeto deste Convênio proporcionará ao município oportunidade de ofertar melhores vias de acesso para a população das localidades beneficiadas, facilitando o deslocamento e a melhoria da infraestrutura urbana e da trafegabilidade dos veículos.

4 - EMBASAMENTO PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS:

- A elaboração deste documento teve como parâmetros às informações contidas nos projetos, assim como as recomendações das Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e diretrizes das Normas para Projetos NBR-7208/1990 (Materiais Betuminosos para pavimentação), NBR-15576/2008 (Sinalização Horizontal Viária) e manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito CONTRAN Volume 1, 2007, Sinalização Vertical e Horizontal, inclusive atendimento a NBR 9.050/15 referente à adequação para portadores de deficiência.
- Embasado tecnicamente nas referências indicadas acima, este trabalho visa estabelecer as diversas fases da obra, desenvolvendo uma metodologia para execução das atividades ou etapas da construção e, também, definindo através das características técnicas, os produtos a serem empregados ou utilizados, garantindo-se um meio de aferir os resultados obtidos, assegurando



PÁG PÁG PÁG ASSINATURA PER ASSINATURA PER ASSINATURA

um controle permanente e a melhoria da qualidade, de modo que a unidade modernidado a integrar-se, de forma efetiva e eficiente, à comunidade do Município.

- Todos os serviços deverão ser executados segundo as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, em anexo, bem como aos procedimentos, metodologias e materiais estabelecidos nos projetos executivos.
- Será sempre suposto que as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS são de total conhecimento da empresa encarregada pelas obras e serviços de construção.

5 – DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

5.1 – Situação Atual da Drenagem Urbana:

✓ As vias a serem beneficiadas estão pavimentadas e possuem sistema de drenagem superficial, não havendo, portanto, necessidade de previsão de investimentos para este fim.

5.2 - Situação Atual do Abastecimento de Água:

✓ Na região beneficiada existe fornecimento regular de água tratada através da COMPESA
 – COMPANHIA PERNAMBUCANA DE ÁGUA E ESGOTO, não havendo, portanto, necessidade de previsão de investimentos para este fim.

5.3 – Situação Atual do Esgotamento Sanitário:

✓ Na região beneficiada o sistema de esgotamento sanitário é realizado por soluções individuais ou por ramais condominiais já implantados, não havendo necessidade, portanto, de previsão de investimentos para este fim.

5.4 – Outros Serviços de Infraestrutura:

- ✓ Os trechos de pavimentação que estão danificados serão recuperados pelo município antes da execução da pavimentação asfáltica.
- ✓ Os demais serviços que se fizerem necessários para a complementação e viabilização da obra que não constem do Projeto Básico apresentado, serão executados diretamente com recursos município.





ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS





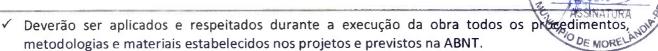
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A elaboração deste documento teve como parâmetros básico às informações obtidas nos demais elementos do Projeto Básico elaborado, tais como: Plantas, Detalhes, Planilhas, Memoriais Descritivo e de Cálculo, assim como as recomendações das Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e diretrizes das Normas para Projetos, inclusive atendimento a NBR 9050/20, referente à adequação para portadores de deficiência.

1 – RECOMENDAÇÕES GERAIS:

- ✓ A execução dos serviços previstos neste Projeto Básico será de responsabilidade do MUNICÍPIO que realizará certame licitatório para contratar empresa qualificada e com experiência comprovada para a execução das obras, que doravante aqui será denominada de CONTRATADA.
- ✓ Toda responsabilidade das obras e serviços será da CONTRATADA, que responderá integralmente por qualquer anormalidade verificada nas obras e serviços executados, verificados a qualquer tempo pela CAIXA, dentro do prazo de responsabilidade técnica regulamentado na lei específica e nos termos do código civil brasileiro, mesmo com a presença da FISCALIZAÇÃO, inclusive com a reconstrução de todos os danos e avarias causados em obras já existentes.
- ✓ Todos os serviços deverão ser executados de acordo com as Plantas, Planilhas, Memórias de Cálculo e Descritiva, Especificações Técnicas e Cronogramas elaborados para aprovação deste Projeto.
- ✓ Deverão ser respeitados e obedecidos, durante a execução da obra, todos os procedimentos, metodologias e materiais estabelecidos nos projetos.
- ✓ A CONTRATADA deverá iniciar os trabalhos em acordo com a FISCALIZAÇÃO em locais previamente escolhidos pela mesma e elaborar diário de ocorrência, atualizado, que permanecerá no local das obras e serviços até o seu término e, posteriormente encaminhado a FISCALIZAÇÃO como parte do relatório final.
- ✓ Toda e qualquer modificação ou no caso de dúvidas em relação a execução das obras e serviços ou nas especificações ou no memorial deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO para as definições finais.
- ✓ Todos os danos causados ao município ou a terceiros pela contratada deverão ser reparados às expensas da CONTRATADA.
- ✓ A MUNICÍPIO não se responsabilizará por nenhum desvio, roubo, acidente, etc. havido no canteiro e nas obras e serviços.
- ✓ A FISCALIZAÇÃO poderá ordenar a suspensão de qualquer trabalho que porventura possa ser danificado pelas condições climáticas temporárias, devendo o prazo do contrato ser prorrogado proporcionalmente aos dias parados.





- ✓ Essa especificação visa estabelecer as diversas fases da obra, desenvolvendo uma metodologia para execução das atividades ou etapas da construção e, também, definindo através das características técnicas, os produtos a serem empregados ou utilizados, garantindo-se um meio de aferir os resultados obtidos, assegurando um controle permanente e a melhoria da qualidade, de modo que a unidade modernizada venha a integrar-se, de forma efetiva e eficiente, à comunidade do MUNICÍPIO.
- ✓ Durante a execução das obras e serviços objeto do projeto a CONTRATADA deverá providenciar a vigilância do canteiro de obras, que deverá ser exercida por profissionais capacitados para esse fim, pois o MUNICÍPIO não se responsabilizará por nenhum desvio, roubo, acidente, etc. havido no canteiro e nas obras e serviços.
- ✓ A CONTRATADA será responsável pela qualidade final dos serviços, fornecer EPIs Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários, recolher todas as obrigações sociais referentes aos funcionários que trabalharem na mesma, e possuir responsável técnico pela execução com fornecimento de ART Anotação de Responsabilidade Técnica.
- ✓ Em todos os locais onde estiverem sendo executados os serviços, deverão ser permanentemente sinalizados conforme determina a resolução CONTRAN 561/80.
- ✓ Objetivando manter a integridade dos equipamentos públicos como redes telefônicas, poços de visita, redes de água, energia elétrica e esgoto, deverão ser cientificados: COMPESA, CELPE e outras Concessionárias, quanto ao desenvolvimento das obras

2 - NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APLICÁVEIS

- ✓ ABNT-NBR-7208/1990 Materiais betuminosos para emprego em pavimentação;
- ✓ ABNT-NBR-12949/1993 Concreto betuminoso usinado a quente Procedimento.
- ✓ ABNT-NBR-12948/1993 Materiais para concreto betuminoso usinado a quente Especificação
- ✓ ABNT-NBR-12951/1993 Execução de imprimação ligante Procedimento
- ✓ ABNT-NBR-12950/1993 Execução de imprimação impermeabilizante Procedimento
- ✓ ABNT-NBR-13699/2012 **Sinalização** horizontal viária Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água
- ✓ ABNT-NBR-7396/2011 Sinalização horizontal viária Material para sinalização Terminologia
- ✓ ABNT-NBR-15576/2008 Sinalização horizontal viária Tachões refletivos viários -Requisitos e métodos de ensaios
- ✓ ABNT-NBR-15405/2006 **Sinalização** horizontal viária Tintas Procedimentos para execução da demarcação e avaliação
- ✓ DNER ES 313/97 Concreto Betuminoso
- ✓ DNER ME 204/95 Cimentos asfálticos de petróleo
- ✓ DNER ME 053/94 Misturas betuminosas Percentagem de betume
- ✓ DNER ME 148/94 Material betuminoso determinação dos pontos de fulgor e combustão





3 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

✓ A CONTRATADA obriga-se a confeccionar e conservar até o final da obra 01(uma) placa indicativa da obra, cujo modelo será o padrão adotado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, constantes do Manual de Placas, nas dimensões de 2,30 m x 2,00 m. A placa será confeccionada em chapa de aço galvanizada nº22. Terá sua sustentação em sarrafos de madeira com alturas estabelecidas pelas normas sendo cravados no solo com a aplicação de concreto magro, no traço de 1:4, 5:4,5. As inscrições deverão ter todas as informações básicas sobre a obra conforme o Manual. A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização.



Área total:

Proporção de 8Y x 4Y.

Dimensões minimas:

• 2.4m x 1.2m

Nota: A placa deve possuir tamanho adequado para visualização no canteiro de obras.

Área do nome da obra (A):

- Cor de fundo: verde Pantone 3425C
- * Fonte: Signika Bold, carxa alta e baixa.
- Cor da fonte: branca.

Área de informações da obra (B):

- . Cor de fundo: verde Pantone 370C.
- · Fonte: Signika Regular, caixa alta e baixa
- Cor da fante: amarela Pantone 116C e Brarica.
- · Entrelinhos: 1
- Espaço entre letras: 0,2

Área das assinaturas (C):

- · Car de fundo; branca
- As assinaturas devem estar centralizadas.
- ✓ O modelo, detalhes e dimensões da placa deverão estar de acordo com o padrão utilizado pelo Governo Federal, independente das exigidas pelos órgãos de fiscalização de classe.

4 - ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS A UTILIZAR:

- ✓ Todo e qualquer material deverá ser submetido à aprovação da FISCALIZAÇÃO antes de sua utilização na obra e no caso de não aprovação deverão ser retirados imediatamente do canteiro de obras, sob pena da aplicação das penalidades estipuladas no contrato.
- ✓ Para a perfeita execução das obras e aceitação dos serviços pela FISCALIZAÇÃO, faz-se necessário a aplicação e utilização de materiais e equipamentos adequados e de boa qualidade em todas as etapas da obra.
- ✓ No caso de utilização de materiais inapropriados ou de baixa qualidade a FISCALIZAÇÃO condenará os serviços executados e relacionados com este (s) materiais e a CONTRATADA deverá refaze-lo (s) sem qualquer acréscimo financeiro ou compensação no contrato.





5- PAVIMENTO

5.1 - Pintura de Ligação a base de Emulsão Asfáltica RR-2C

✓ A pintura de ligação será executada com RR-2C que consiste na aplicação de película de material betuminoso sobre a base imprimada, visando promover a aderência entre esta camada e o revestimento a ser executado

MATERIAL

- ✓ Na imprimação asfáltica ligante podem ser aplicados os seguintes materiais asfálticos:
 - o Emulsão catiônica de ruptura rápida RR-2C;
- ✓ Todo o carregamento de emulsão asfáltica que chegar à obra deve apresentar por parte do fabricante ou distribuidor o certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos pela especificação, correspondente à data de fabricação, ou ao dia de carregamento para transporte com destino ao canteiro de serviço, se o período entre os dois eventos ultrapassar 10 dias.
- ✓ Deve trazer também indicação clara da sua procedência, do tipo e quantidade do seu conteúdo e distância de transporte entre a refinaria e o canteiro de obra.

TAXA DE APLICAÇÃO

A definição do teor asfáltico é obtida experimentalmente, no canteiro da obra, variando a taxa de aplicação em função da superfície que irá receber a imprimação. A emulsão deve ser diluída de forma que a taxa de ligante residual atenda o especificado na Tabela 1:

Tabela 1 - Consumo de Material e Residuo Asfáltico

Tipo de Imprimação	Consumo de Material	Resíduo Afáltico
ітря та ção ligante	0,4 a 0,7	0,3 a 0,5
imprimação auxiliar de ligação	0,3 a 0,6	0,2 a 0,4
pintura de Cura	0,3 a 0,6	0,2 a 0,4

- ✓ A taxa a ser utilizada deverá variar entre 0,4 l/m² a 0,6 l/m², que será verificado pelo menos uma taxa de aplicação através de ensaio adequado "bandeja", podendo ser ajustada experimentalmente em campo e aprovada pela fiscalização.
- ✓ A água empregada na diluição deve ser isenta de teores nocivos de sais ácidos, álcalis ou matéria orgânica e outras substancias nocivas.

EQUIPAMENTO

✓ Antes do início dos serviços todo equipamento deve ser examinado e aprovado pelo fiscal da Prefeitura.



- ✓ Os equipamentos necessários para execução da imprimação ligante ou auxiliar de ligação interpretado de ligação de l
 - Depósitos de material asfáltico, com sistema completo, com bomba de circulação, e que permitam, quando necessário, aquecimento adequado e uniforme; devem ter capacidade compatível com o consumo da obra no mínimo para um dia de trabalho;
 - Vassouras rotativas mecânicas, trator de pneus e vassouras manuais;
 - o Jato de ar comprimido ou sopradores de ar;
 - Caminhão distribuidor de emulsão asfáltica, com sistema de aquecimento, bomba de pressão regulável, barra de distribuição de circulação plena e dispositivos de regulagem horizontal e vertical, bicos de distribuição calibrados para aspersão em leque, tacômetros, manômetros e termômetros de fácil leitura, e mangueira de operação manual para aspersão em lugares inacessíveis à barra; o equipamento espargido deve possuir certificado de aferição atualizado que deverá ser aprovado pelo fiscal da Prefeitura; a aferição deve ser renovada a cada quatro meses, como regra geral, ou a qualquer momento, caso a fiscalização julgue necessário; durante o decorrer da obra deve-se manter controle constante de todos os dispositivos do equipamento espargido;

EXECUÇÃO

- ✓ Antes da aplicação da imprimação asfáltica deve-se proceder à limpeza da superfície, que deve ser executada com emprego de vassouras mecânicas rotativas ou manuais, jato de ar comprimido, sopradores de ar ou, se necessário, lavagem. Devem ser removidos todos os materiais soltos e nocivos encontrados sobre a superfície da camada.
- ✓ O material asfáltico não deve ser distribuído com temperatura ambiente abaixo de 10° C, em dias de chuva ou sob o risco de chuva.
- ✓ A temperatura de aplicação do material asfáltico deve ser fixada para cada tipo de ligante em função da relação temperatura-viscosidade; deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento.
- ✓ As faixas de viscosidade recomendadas para espalhamento são de 20 a 100 segundos, Saybolt-Furol.
- ✓ No caso de aplicação do ligante asfáltico em bases ou sub-bases cimentadas, solo cimento, concreto magro etc., a superfície da base deve ser ligeiramente umedecida.
- ✓ A distribuição do material asfáltico não pode ser iniciada enquanto a temperatura necessária à obtenção da viscosidade adequada à distribuição não for atingida e estabilizada. Para emulsões modificadas por polímero a temperatura não deve ultrapassar 60°C.
- ✓ Aplica-se, em seguida, o material asfáltico, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade especificada no projeto e ajustada experimentalmente no campo e de maneira





uniforme. O ligante deve ser aplicado de uma vez, em toda a largura da faixa a ser trata que a aplicação, devem ser evitados e corrigidos imediatamente o excedente ou falta de ligante.

- ✓ Deve-se pintar a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível, fechada ao tráfego. Quando isto não for possível, deve-se trabalhar em meia pista, executando a pintura da adjacente assim que a primeira for liberada ao tráfego.
- ✓ Após a aplicação, o ligante asfáltico deve permanecer em repouso até que se verifiquem as condições ideais de cura ou ruptura, de acordo com a natureza e tipo do material asfáltico empregado.
- ✓ Cabe à contratada a responsabilidade de manter dispositivo eficiente de controle do tráfego, de forma a não permitir a circulação de veículos sobre a área imprimada antes de completada a cura ou ruptura.

ABERTURA AO TRÁFEGO

✓ A pintura ligante não deve ser submetida à ação direta das cargas e da abrasão do trânsito. No entanto a fiscalização poderá, a seu critério e excepcionalmente, autorizar o trânsito sobre as pinturas ligante, após verificadas as condições de cura e ruptura.

CONTROLE DO MATERIAL

EMULSÕES ASFÁLTICAS

Para todo carregamento que chegar à obra, devem ser realizados:

- Um ensaio de viscosidade Saybolt-Furol, conforme NBR 14491(1), a 50 °C para emulsões catiônicas RR;
- Um ensaio de resíduo por destilação conforme NBR 6568(2);
- Um ensaio de carga da partícula, conforme NBR 6567(3);
- Um ensaio de peneiração, conforme NBR 14393(4);
- Um ensaio de viscosidade Saybolt-Furol a diferentes temperaturas, para estabelecimento da curva viscosidade-temperatura, conforme NBR 14491(1).

Para cada 100 t, deve ser efetuado um ensaio de sedimentação, conforme NBR 6570(5).

EMULSÕES ASFÁLTICAS MODIFICADAS POR POLÍMERO

- ✓ Para todo carregamento que chegar à obra, devem ser realizados:
 - 1 ensaio de viscosidade Saybolt Furol, conforme NBR 14491(1);





- 1 ensaio de resíduo asfáltico da emulsão, conforme NBR 6568(2);
- 1 ensaio de peneiração, conforme NBR 14393(3);
- o 1 ensaio de recuperação elástica no resíduo da emulsão, conforme NBR 15086(6).

Para cada 100 t:

1 ensaio de sedimentação, conforme NBR 6570(5);

Sobre o resíduo da emulsão:

- o 1 ensaio penetração, conforme NBR 6576(7);
- o 1 ensaio de ponto de amolecimento, conforme NBR 6560(8).
- ✓ Para todo carregamento de emulsão asfáltica, com ou sem polímero, que chegar a obra deve-se retirar uma amostra que será identificada e armazenada para possíveis ensaios posteriores.

CONTROLE DA EXECUÇÃO

CONTROLE DE TEMPERATURA

✓ A temperatura da emulsão asfáltica deve ser medida diretamente no caminhão distribuidor, imediatamente antes da aplicação, a fim de verificar se satisfaz ao intervalo de temperatura definido pela relação viscosidade-temperatura.

CONTROLE DA TAXA DE APLICAÇÃO.

✓ O controle da taxa de aplicação (t) da imprimação ligante aplicada deve ser feito aleatoriamente, na borda esquerda, eixo ou borda direita, mediante a colocação de bandejas de peso e área conhecida, na pista onde está sendo feita a aplicação. Deve-se determinar uma taxa de aplicação para cada 200 metros de faixa imprimada, da barra do caminhão espargido após sua passagem por intermédio de pesagens das bandejas.

CONTROLE GEOMÉTRICO

✓ A verificação do eixo e das bordas deve ser feita durante os trabalhos de locação nas diversas seções correspondentes às estacas da locação. A largura da plataforma recoberta com a pintura de ligação deve ser determinada por medidas à trena, executadas pelo menos a cada 20 m, não se admitindo largura inferior à indicada no projeto.

ACEITAÇÃO

✓ Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde que atendam simultaneamente às exigências de materiais e de execução, estabelecidas nesta especificação e discriminadas a seguir.



- No local de estacionamento e manutenção dos caminhões tanques ou esparajdores devem ser instalados dispositivos para retenção de pequenos vazamentos; quando for necessárias estacionamento dos esparajdores fora da área destinada, os caminhões deverão possuir algum dispositivo de retenção de vazamento acoplado ao esparajdo, ou mesmo móvel que possa ser disposto sob os bicos;
- Os tanques de emulsão deverão ser instalados dentro de tanques periféricos, para retenção do produto em casos de vazamentos;
- A área de estocagem, estacionamento, manutenção dos equipamentos e dos veículos devem ser recuperadas ambientalmente, quando da desmobilização das atividades.

EXECUÇÃO

- ✓ Durante a execução devem ser observados os seguintes procedimentos:
 - Deve ser implantada a sinalização de alerta e de segurança de acordo com as normas pertinentes aos serviços;
 - Executar os serviços preferencialmente em dias secos, de modo a evitar o arraste da emulsão pelas águas das chuvas para os cursos d'água;
 - Caso haja necessidade de estradas de serviço fora da faixa de domínio, deve-se proceder o cadastro de acordo com a legislação vigente;
 - Os resíduos dos produtos utilizados, devem ser acumulados em locais pré-definidos e livres de restrições ambientais, no encerramento das atividades do dia, devem ser removidos, em recipientes apropriados para canteiro de obras;
 - A utilização dos resíduos é permitida para impermeabilização das áreas de manutenção de veículos e equipamentos, acessos de terra com ligação com a rodovia. É proibido, sob qualquer hipótese, sua disposição ao longo do trecho;
 - Ao final das atividades, o canteiro de obras deverá ser desativado, segundo os critérios da legislação vigente;
 - Deve ser proibido o tráfego dos equipamentos fora do corpo da estrada para evitar danos desnecessários à vegetação e interferências na drenagem natural;
- ✓ É obrigatório o uso de EPI, equipamentos de proteção individual, pelos funcionários;
- ✓ O serviço recebido e medido da forma descrita é pago conforme os respectivos preços globais contratuais, no qual estão inclusos: fornecimento, armazenamento, perdas, aquecimento, transporte e aplicação do material asfáltico; operações de limpeza prévia e proteção da área imprimada; incluem-se, também, a mão-de-obra com encargos sociais, BDI, equipamentos necessários aos serviços e os cuidados a serem adotados à proteção ao meio ambiente, executados de forma a atender ao projeto e às especificações técnicas.





MATERIAIS

EMULSÕES ASFÁLTICAS

✓ As emulsões asfálticas modificadas ou não por polímero SBS ou SBR são aceitas desde que os resultados individuais dos ensaios que atendam ao especificado, respectivamente ou a especificação que estiver em vigor na época de sua utilização.

EXECUÇÃO

TEMPERATURA

✓ As temperaturas individuais do material asfáltico, determinadas no caminhão distribuidor imediatamente antes da aplicação, devem satisfazer o intervalo de temperatura definido pela relação viscosidade x temperatura, de acordo com a especificação do material aplicado.

TAXA DE APLICAÇÃO

- ✓ A taxa de aplicação é aceita quando atender à seguinte condição:
 - Os resultados da taxa de aplicação da emulsão diluída (t) analisados estatisticamente por controle bilateral, conforme anexo B, não devem divergir de ± 0,2 l/m² da taxa de aplicação fixada experimentalmente e aprovada pela fiscalização; cada sub trecho analisado deve ser composto por no mínimo 4 e no máximo 10 determinações.
 - O resíduo da emulsão deve estar compreendido no intervalo da tabela 1.

GEOMETRIA

✓ Os serviços executados são aceitos quanto à largura da plataforma conforme indicado no projeto, não se admitindo largura inferior à indicada no projeto.

CONTROLE AMBIENTAL

✓ Os procedimentos de controle ambiental referem-se à proteção de corpos d'água, da vegetação lindeira e da segurança viária. A seguir são apresentados os cuidados e providências para proteção do meio ambiente, a serem observados no decorrer da execução da imprimação betuminosa ligante.

EMULSÃO ASFÁLTICA - ESTOCAGEM

- ✓ A estocagem da emulsão asfáltica deve-se feita em local pré-estabelecido e controlado. Caso seja necessário a instalação de canteiro de obras, este deve ser cadastrado conforme a legislação vigente.
 - Os locais de estocagem e estacionamento devem ser afastados de cursos d'água, de vegetação nativa ou de áreas ocupadas;



5.2 – EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, COM ESPESSURA DE 2,5 CM CADA CAMADA

Sobre a base imprimada finalizada e curada é feita a limpeza da faixa a ser pavimentada com o uso da vassoura mecânica rebocável para remoção de materiais que possam prejudicar a adesão da mistura asfáltica à base.

A mistura asfáltica é transportada entre a usina e a frente de serviço através de caminhões basculantes que a despejam no silo da vibroacabadora.

A vibroacabadora ajustada para executar o revestimento asfáltico com a espessura e largura prevista em projeto percorre o trecho da faixa a ser asfaltada despejando e pré-compactando a mistura aquecida. Durante a passagem do equipamento, um operador de mesa verifica a espessura da camada.

Os rasteleiros acompanham a vibroacabadora e corrigem falhas e defeitos deixados pela vibroacabadora.

Na sequência, assim que há frente disponível de trabalho, passa-se o rolo compactador de pneus, na faixa recém-pavimentada, na quantidade de fechas prevista em projetos. Deve ser possível ajustar a pressão dos pneus, iniciando a passagem com pequenas pressões e, assim que a mistura asfáltica for esfriando, aumentam-se as pressões.

Atrás do rolo de pneus, inicia-se a rolagem com o rolo liso tipo tandem, com o número de fechas previsto em projeto e dando o acabamento final ao revestimento asfáltico.

5.3 – EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, COM ESPESSURA DE 2,5 CM CADA CAMADA

Sobre a base imprimada finalizada e curada é feita a limpeza da faixa a ser pavimentada com o uso da vassoura mecânica rebocável para remoção de materiais que possam prejudicar a adesão da mistura asfáltica à base.

A mistura asfáltica é transportada entre a usina e a frente de serviço através de caminhões basculantes que a despejam no silo da vibroacabadora.

A vibroacabadora ajustada para executar o revestimento asfáltico com a espessura e largura prevista em projeto percorre o trecho da faixa a ser asfaltada despejando e pré-compactando a mistura aquecida. Durante a passagem do equipamento, um operador de mesa verifica a espessura da camada.

Os rasteleiros acompanham a vibroacabadora e corrigem falhas e defeitos deixados pela vibroacabadora.

Na sequência, assim que há frente disponível de trabalho, passa-se o rolo compactador de pneus, na faixa recém-pavimentada, na quantidade de fechas prevista em projetos. Deve ser possível ajustar a pressão dos pneus, iniciando a passagem com pequenas pressões e, assim que a mistura asfáltica for esfriando, aumentam-se as pressões.

Atrás do rolo de pneus, inicia-se a rolagem com o rolo liso tipo tandem, com o número de fechas previsto em projeto e dando o acabamento final ao revestimento asfáltico.





6- ACESSIBILIDADE

6.1- PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO

A área total do pavimento com bloco sextavado de 25 x 25 x 6 cm e camada de assentamento de 5 cm. Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os calceteiros e os serventes que auxiliavam diretamente nos serviços de execução.

Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base, ou sub-base e base (atividades não contempladas nesta composição), inicia-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente:

- Lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento;
- Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto;
- Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica.

Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é formada pelas seguintes atividades:

- Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço;
- Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto;
- Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados;
- Rejuntamento, utilizando pó de pedra;
- Compactação final que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.

6.2- PISO PODOTÁTIL

Piso tátil de alerta ou direcional de borracha colorida, placas de 25 x 25 cm e espessura de 12mm, para assentamento com argamassa colante tipo AC III.

Sobre contrapiso sarrafeado ou desempenado e perfeitamente nivelado, estender a argamassa colante com desempenadeira dentada, com aproximadamente 6mm de espessura, formando sulcos na argamassa, assentar as placas de piso podotátil, batenda-os com martelo de borracha. Após isso fazer a conferência do assentamento, rejuntar utilizando pasta de cimento.

6.3- PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO

Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado, finalizada essa etapa é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempeno do concreto. Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco, e por último, são feitas as juntas de dilatação.





7- SINALIZAÇÃO

7.1 - Placa de identificação de vias

- ✓ Serão colocadas 02 placas de identificação do logradouro, confeccionadas em aço galvanizado à quente, com dimensões de 450mm x 250mm, seguindo a Norma ABNT NBR-11904/2015
- ✓ As chapas, depois de cortadas nas dimensões finais e livre de rebarbas ou bordas cortantes, terão os cantos arredondados.
- ✓ Deve ser usado material específico para eliminar resíduos que possam afetar a aplicação do acabamento, sendo que ambas as faces deverão receber operação de limpeza, desengraxamento e secagem.

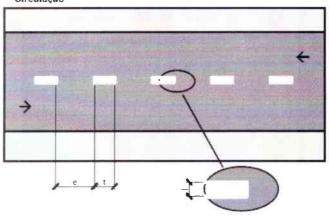


7.2 - Sinalização Horizontal

- ✓ Consiste na execução de linhas longitudinais que tem a função de definir os limites da entre a pista e o bordo e orientar a trajetória dos veículos, ordenando-os por faixas de tráfego, e ainda a de regulamentar as possíveis manobras laterais, na cor branco, espessura de 0,6 mm e padrão 3,09 da ABNT.
- ✓ Deverá ser executada uma sinalização horizontal na cor branca, simples e contínua (conforme projeto em anexo), com 10 cm de largura, delimitando o bordo da pista.
- ✓ Empregar equipamento com reservatório de tinta com capacidade mínima de 30 litros, dotado de sistema de aquecimento da tinta até que a mesma atinja a viscosidade adequada para aplicação; o equipamento deve ter capacidade de regulagem da largura da faixa e da demarcação de faixas contínuas ou tracejadas.
- ✓ Preparar tinta e mistura de microesferas no tanque da máquina de demarcação viária de acordo com o especificado.
- ✓ Sinalização de segurança na via / interrupção ou desvio do tráfego de veículos em obediência ao Código de Trânsito Brasileiro.
- ✓ Limpeza do pavimento com varredura e jatos de ar comprimido.
- ✓ Calibração do equipamento.

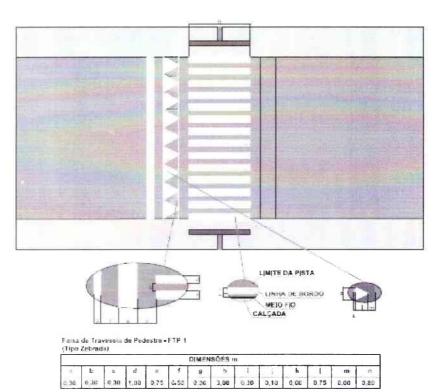
✓ Aplicar a tinta retrorrefletiva com equipamento que produza a tinta elastomerica em faixa contínua ou tracejada com máquina de demarcação viária autopropelida, dotada de jato perantimo e microesferas.

LINHA SIMPLES SECCIONADA - (LMS-2) Linha Mesmo Sentido de Circulação



COR	LARGURA DA LINHA - I (M)	CADÉNCIA t:e	TRAÇO t (m)	ESPAÇAMENTO e (M)
Branco	0,10	1:2	2	4

LINHA SIMPLES SECCIONADA - (LMS-2) SEM ESCALA



g = Linha de Retenção = LRE

FAIXA DE PEDESTRE, LÍNIKA DE RETENÇÃO E LÍNIKA DE BOHDO-BEM ESCALA.





7.3 - Sinalização Vertical

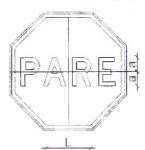
Deverão ser acompanhados e verificados:

- ✓ As placas de sinalização vertical deverão ser confeccionadas em placa de aço galvanizado nº 16, com película retrorefletiva, de acordo com o projeto de sinalização.
- ✓ Todos os serviços deverão ser executados de acordo com o previsto no projeto de sinalização e em caso de dúvidas ou alterações deve-se consultar a FISCALIZAÇÃO.
- ✓ Limpeza local de forma a garantir a visibilidade da mensagem a ser implantada.
- ✓ Distribuição das placas ou marcos nos pontos já localizados anteriormente.
- √ Fixação das placas aos suportes e às travessas através de parafusos galvanizados, porcas e contraporcas.
- ✓ Implantação da placa de forma que os suportes fixados mantenham rigidez e posição permanente e apropriada, evitando que balancem, girem ou sejam deslocados.
- ✓ A implantação das placas ou painéis suspensos deve contar com a utilização de caminhão Munck e de corda para servir de guia, devido ás suas dimensões, evitando giros ou deslocamentos das placas. Nesta fase, o trânsito deverá ser desviado, com o auxílio de cones, baldes plásticos com luminárias ou qualquer dispositivo com a mesma finalidade.
- ✓ Cada elemento da sinalização vertical deverá se observado quanto ao atendimento das características prescritas no projeto de sinalização.
- ✓ Não devem ser utilizados placas amassadas e/ou arranhadas.
- ✓ Deverão ser exercidos controles rigorosos pela FISCALIZAÇÃO para total atendimento ao projeto de sinalização especialmente em relação a:
 - Localização, tipos e dimensões da sinalização.
 - Eventuais obstruções à visibilidade da sinalização, e
 - Altura da sinalização em relação à superfície do pavimento.





R-1 Parada Obrigatória





	DIMENSÕES mi	n
LADO	MALHA	a
248	12,50 X 12,50	72

DETALHE DA PLACA DE PARE ESCALA 1:25

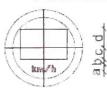
CORES

Fundo: Vermelho Refletivo Orla Interna: Branco Refletivo Orla Externa: Vermelho Refletivo

Letras: Branco Refletivo Verso: Preto Fosco

LETRAS E ALGARISMOS: Série D ou E, Texto Centralizado

R-19 Velocidade Maxima Permitida





	DIMEN	SÕES	mm		
LADO	MALHA	а	b	С	d
Ø600	20 X 20	35	30	60	100

DETALHE DA PLACA ESCALA 1:25

CORES

Fundo: Branco
Oria: Vermelho
Letra: Preto
Algarismo: Preto
Simbolo: Preto
Verso: Preto Fosco

LETRAS E ALGARISMOS; Série D ou E (M), Centralizados

8 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

8.1 - Limpeza da Obra

✓ Após o término das obras e serviços, deverão ser realizadas limpeza e remoção de entulhos e material inservível.

8.2 – Recebimento de obras e serviços

✓ Concluídos todos os serviços a CONTRATADA deverá encaminhar solicitação do Termo de Recebimento Provisório da Obra que será devidamente analisado pela FISCALIZAÇÃO e liberado caso a obra tenha sido executada de conformidade com o projeto elaborado.

PEDRO PAULO DA SILVA Assinado de forma digital por PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA:28048342472 Dados: 2022.05.19 13:11:02-03'00'





PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO II;



PO - PLANILHA ORÇA. TARIA Orçamento Base para Líciação

Grau de Sigilo #PUBLICO

		PROGRAMA Apoio à Política Nacional de	AÇÃO / MODALIDADE MELHORAR A ESTRUTURA VIÁRIA DO MUNICÍPIO	OBJETO Implantação de Pavimento Asfáltico na Rua Romão Sampaio	
PROPONENTE / TOM PREFEITURA MUNIC	MADOR CIPAL DE MOREILÂNDIA	MUNICÍPIO / UF MOREILÂNDIA/PE	LOCALIDADE / ENDEREÇO MOREILÂNDIA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Implantação de Pavimento Asfáltico na Rua Romão Sampaio	
DATA BASE dez-21	DESON. LOCALIDADE DO SIN Não Recife / PE	NAPI DESCRIÇÃO DO LOTE LOTE ÚNICO		BDI 1 BDI 2 BDI 3 20,97%	BDI 4 BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
	Name of the last		LOTE ÚNICO						586.719,55
1.			implantação de pavimento asfáltico na Rua Romão Sampalo com sinalização viária e acessibilidade.					0.4	588.719,55
1.1			SERVIÇO PRELIMINAR						1.861,07
1.1.0.1.	COMPOSIÇÃO	001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	4,60	334,45	BDI 1	404,58	1.861,07
1.2.			RUA ROMÃO SAMPAIO					-	584.858,48
1.2.1.			ASFALTO						550.186,56
1.2.1.1.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF 11/2019	M2	12.955,56	2,78	BDI 1	3,36	43.530,68
1.2.1.2.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	161,94	1.292,76	BOI 1	1.563,85	253.249,87
1.2.1.3.	SINAPI	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	161,94	1.114,16	BOI 1	1.347,80	218.262,73
1.2.1.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	9.716,40	1.80	BDI 1	2.18	21,181,75
1.2.1.5.	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA. ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	мзхкм	13.052,37	0,71	BDI 1	0,96	11.225,04
1.2.1.6.	SINAPI	102330	TRANSPORTÉ COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	349,80	1,26	BOI 1	1,52	531,70
1.2.1.7.	SINAPI	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L. EM VIÁ URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE TXKM), AF 0770200	TXKM	3.674,65	0,50	BDI 1	0,60	2.204,79
1.2.2.			TRAVESSIA E ACESSIBILIDADE						20.027,28
1.2.2.1.	SINAPI	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	M2	144,60	50,20	BOI 1	60,73	8.781,56
1.2.2.2.	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	м	54,00	149,20	BDI 1	180,49	9.746,46
1.2.2.3.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_07/2016	М3	1.89	655,75	BDI 1	793,26	1.499,26
1.2.3.			SINALIZAÇÃO						14,644,64
1.2.3.1.	COMPOSIÇÃO	002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,00	83,08	BDI 1	100,50	201,00
1.2.3.2.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF 05/2021	м	1.131,26	4,42	BDI 1	5,35	6.052,24
1 2 3 3	SICRO	5213444	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retromelletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	10,00	219,52	BDI 1	265,55	2.655,50
1.2.3.4.	SICRO	5213855	Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,248 m - fornecimento e implantação	un	10,00	267,40	BDI 1	323,47	3.234,70
1.2.3.5.	SICRO	5213440	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	4,00	219,52	BDI 1	265,55	1.062,20
1.2.3.6.	SICRO	5213863	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	4,00	297,39	BDI 1	359,75	1.439,00

Encargos sociais:	Para etaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.
Observações:	
Foi considerado arredondam	ento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.







MEMÓRIAS DE CALCULO - ANEXO III;



Serviço: Elaboração de Projeto de Recapeamento Asfáltico

Local: Moreilândia/PE

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

DE MOREL

ROMÃO SAMPAIO APEAMENTO				
	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF 11/2019			
96402 RUA ROMÃO SAMPAIO - L1	$ \begin{array}{l} ((20,00\times7,70)+(20,00\times7,70)+(20,00\times(7,70+7,80)/2)+(20,000\times7,80)+(20,00\times(7,70+7,80)/2)+(20,00\times7,70)+(20,00\times7,70)+(20,00\times7,70)+(20,00\times7,70)+(20,00\times(7,70+7,80)/2)+\\ (20,00\times(7,90+7,80)/2)+(20,00\times(7,90+8,00)/2)+(20,00\times(8,00+8,05)/2)+(20,00\times(8,05+8,20)/2)+(20,00\times(8,20+8,30)/2)+(20,00\times(8,30+8,45)/2)+\\ (20,00\times(8,45+8,40)/2)+(20,00\times(8,40+8,65)/2)+(9,40\times(8,65+8,70)/2)+(20,00\times(8,70)+(18,30\times(8,70+8,85)/2)-72,15)\times 2 \end{array} $	=	6.412,96	M
RUA ROMÃO SAMPAIO - L2	$ \begin{array}{l} ((20,00\times(7,85+7,80)/2)+(20,00\times7,80)+(20,00\times7,80)+(20,00\times7,80)+(20,00\times7,80)+(20,00\times(7,85+7,80)/2)+(20,00\times(7,85+7,80)/2)+(20,00\times(7,85+7,80)/2)+(20,00\times(7,85+7,80)/2)+(20,00\times(8,35+7,80)/2)+(20,00\times(8,30+8,35)/2)+(20,00\times(8,35+8,30)/2)+(20,00\times(8,30+8,45)/2)+(20,00\times(8,45+8,50)/2)+(20,00\times(8,50+8,65)/2)+(20,00\times(8,50+8,65)/2)+(20,00\times(8,50+8,50)/2)+(20,0$	=	6.542,60	M
		Total	12.955,56	Ma
95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE RO	LAMENT	O - EXCLUSIVE	E CARG
RUA ROMÃO SAMPAIO - L1	$ \begin{array}{l} ((20,00\times7,70)+(20,00\times7,70)+(20,00\times(7,70+7,80)/2)+(20,00\times7,80)+(20,00\times(7,70+7,80)/2)+(20,00\times7,80)+(20,00\times(7,70+7,80)/2)+(20,00\times(7,70+7,80)/2)+\\ (20,00\times(7,90+7,80)/2)+(20,00\times(7,90+8,00)/2)+(20,00\times(8,00+8,05)/2)+(20,00\times8,805)+(20,00\times(8,05+8,20)/2)+(20,00\times(8,20+8,30)/2)+(20,00\times(8,30+8,45)/2)+\\ (20,00\times(8,45+8,40)/2)+(20,00\times(8,40+8,65)/2)+(9,40\times(8,65+8,70)/2)+(20,00\times8,70)+(18,30\times(8,70+8,85)/2)-72,15)\times0,025 \end{array} $	=	80,16	M
RUA ROMÃO SAMPAIO - L2	$ ((20,00 \times (7,85+7,80)/2) + (20,00 \times 7,80) + (20,00 \times 7,80) + (20,00 \times 7,80) + (20,00 \times (7,85+7,80)/2) + (20,00 \times (7,85+7,80)/2) + (20,00 \times 7,80) + (20,00 \times (7,80+7,90)/2) + (20,00 \times (7,90+8,00)/2) + (20,00 \times (8,00+8,15)/2) + (20,00 \times (8,15+8,30)/2) + (20,00 \times (8,30+8,45)/2) + (20,00 \times 8,45) + (20,00 \times (8,45+8,50)/2) + (20,00 \times (8,50+8,65)/2) + (20,00 \times (8,65+8,70)/2) + (20,00 \times (8,70+8,55)/2) + (20,00 \times (8,55+8,50)/2) + (9,40 \times (8,50+8,45)/2) + (20,00 \times 8,70) + (18,30 \times (8,70+8,85)/2) - 72,45) \times 0,025 $	=	81,78	M
		Total	161,94	M
95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE TRANSPORTE. AF 11/2019	BINDER	- EXCLUSIVE	CARG
RUA ROMÃO SAMPAIO - L1	$ \begin{array}{l} ((20,00\times7,70)+(20,00\times7,70)+(20,00\times(7,70+7,80)/2)+(20,00\times7,80)+(20,00\times(7,70+7,80)/2)+(20,00\times7,80)+(20,00\times(7,70+7,80)/2)+(20,00\times(7,70+7,80)/2)+(20,00\times(7,70+7,80)/2)+(20,00\times(7,90+7,80)/2)+(20,00\times(7,90+8,00)/2)+(20,00\times(8,00+8,05)/2)+(20,00\times(8,05+8,20)/2)+(20,00\times(8,20+8,30)/2)+(20,00\times(8,30+8,45)/2)+(20,00\times(8,45+8,40)/2)+(20,00\times(8,40+8,65)/2)+(9,40\times(8,65+8,70)/2)+(20,00\times(8,70+8,85)/2)-72,15)\times0,025 \end{array} $	=	80,16	M
RUA ROMÃO SAMPAIO - L2	$ \begin{array}{l} ((20,00\times(7,85+7,80)/2)+(20,00\times7,80)+(20,00\times7,80)+(20,00\times7,80)+(20,00\times7,80)+(20,00\times(7,85+7,80)/2)+(20,00\times(7,85+7,80)/2)+(20,00\times7,80)+(20,00\times(7,80+7,90)/2)+(20,00\times(7,90+8,00)/2)+(20,00\times(8,00+8,15)/2)+(20,00\times(8,15+8,30)/2)+(20,00\times(8,30+8,45)/2)+(20,00\times8,45)+(20,00\times(8,45+8,50)/2)+(20,00\times(8,50+8,65)/2)+(20,00\times(8,65+8,70)/2)+(20,00\times(8,70+8,55)/2)+(20,00\times(8,55+8,50)/2)+(9,40\times(8,50+8,45)/2)+(20,00\times8,70)+(18,30\times(8,70+8,85)/2)-72,45)\times0,025 \end{array} $	=	81,78	M
		Total	161,94	M
	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTA	DA, DMT	ATÉ 30 KM	(UNID
95875	M3XKM), AF 07/2020			
95875 RUA ROMÃO SAMPAIO - L1	(80,16 + 80,16) x 30	=	4.809,60	МЗХ
		=	4.809,60 4.906,80	M3X M3X



Serviço: Elaboração de Projeto de Recapeamento Asfáltico

o de Necapean								1/2	IDIO	OKA AND
MEN	ΛÓ	RIA DE C	ÁL	CULO DOS	OUAN	TITATI	vos		DE MO	ELF
					-	CIVI VIA	ORDANA FAVIOR	INIADA, A	DICIONAL T	AILA DI
80,16	+	80,16) x	40,3				=	6.460,90	МЗХКМ
81,78	+	81,78) x	40,3				=	6.591,47	M3XKM
								Total	13.052,37	M3XKI
							TERIAL ASFÁLTICO	DE 3000	O L, EM VIA	URBAI
PAVIMENTADA, D	MT	ATÉ 30KM (UNIE	ADE: TXKM).	AF_07/202	20				
6.412,96	X	0,00045	Х	30,00				=	86,57	TXKM
6.542,60	х	0,00045	×	30,00				=	88,33	TXKM
6.412,96	Х	0,00045	х	30,00				=	86,57	TXKIV
6.542,60	х	0,00045	x	30,00				=	88,33	TXKM
								Total		TXKM
		~ · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·								
									O L, EM VIA	URBAI
					- 30 KIVI (C	JINDADE.	. TAKINI). AI _07/20		1 702 64	TVVNA
6.412,96	Х	0,00045	Х	590,00				=	1.702,64	TXKM
				590,00				=	1.737,06	TXKM
6.412,96	Х	0,00045	х	40,30				=	116,30	TXKIV
6.542,60	х	0,00045	х	40,30				Ξ	118,65	TXKN
								Total	3.674,65	TXKIV
F						-		-		
	AVIN	MENTO EM	PISC) INTERTRAV	ADO, CON	/ BLOCO	SEXTAVADO DE	25 X 25	CM, ESPESSU	RA 6 CI
AF_12/2015										
								=	72,15	M2
(7,80 + 7,85 + 8,5	J) x	3,00							-	M2
									144,00	1912
	DIR	ECIONAL OL	J ALE	RTA, ASSENTA	DO SOBRE	ARGAM	ASSA. AF_05/2020			
										M
(1,20 x 3 x 3)										M
~										
,						о сом	CONCRETO MOLD	ADO IN L	OCO, FEITO	
	11441				07/7/016					ЕМ ОВІ
(1,20 x 1,50 x 5 x	2 x C		NAO		07/2016			=	1,26	EM OBI
(1,20 x 1,50 x 5 x (1,20 x 1,50 x 5 x),07)	NAO		0//2016				1,26 0,63	
. ,),07)	IVAO		07/2016			=		M3
. ,),07)	TYAO		0//2016			=	0,63	M3
. ,	0,0	7) 7)				SÕES 45X		=	0,63	M3
(1,20 x 1,50 x 5 x	0,0	7) 7)				SÕES 45X		=	0,63	M3
(1,20 x 1,50 x 5 x	0,0	7) 7)				SÕES 45X	25CM	= = Total	0,63 1,89	M3 M3 M3
PLACA ESMALTAE 2,00	O,O	O,07) 7) ARA IDENTI	FICA	ÇÃO NR DE RU	A, DIMENS	RREFLETI	va a base de resi	= = Total	2,00 2,00	M3 M3 M3
PLACA ESMALTAE 2,00 PINTURA DE EIXO	O,O	O,07) ARA IDENTI RIO SOBRE D MECÂNICA	ASFA A CO	ÇÃO NR DE RU	A, DIMENS	RREFLETI	va a base de resi	= = Total	2,00 2,00	M3 M3 M3
PLACA ESMALTAE 2,00 PINTURA DE EIXO DE VIDRO, APLICA	O,O	O,07) ARA IDENTI RIO SOBRE D MECÂNICA	ASFA A CO	ÇÃO NR DE RU	A, DIMENS	RREFLETI	va a base de resi	= = Total	2,00 2,00 CA COM MICE	M3 M3 M3 UN UN
PLACA ESMALTAE 2,00 PINTURA DE EIXO DE VIDRO, APLICA Quantitativo ext	O,O:	ARA IDENTI RIO SOBRE D MECÂNIC, o da Planta	ASFA A CO PO3	ÇÃO NR DE RU LITO COM TIN M DEMARCAD	A, DIMENS TA RETROI ORA AUTO	RREFLETI ⁾ DPROPELI	va a base de resi	= Total Total NA ACRÍLIC	2,00 2,00 2,00 CA COM MICR 1.131,26 1.131,26	M3 M3 M3 UN UN OESFER
PLACA ESMALTAE 2,00 PINTURA DE EIXO DE VIDRO, APLICA Quantitativo ext	O,O:	ARA IDENTI RIO SOBRE D MECÂNIC, o da Planta	ASFA A CO PO3	ÇÃO NR DE RU LITO COM TIN M DEMARCAD	A, DIMENS TA RETROI ORA AUTO	RREFLETI ⁾ DPROPELI	VA A BASE DE RESI DA. AF_05/2021	= Total Total NA ACRÍLIC	2,00 2,00 2,00 CA COM MICR 1.131,26 1.131,26	M3 M3 M3 UN UN OESFER
	TRANSPORTE CO EXCEDENTE A 30 I 80,16 81,78 TRANSPORTE CO PAVIMENTADA, D 6.412,96 6.542,60 TRANSPORTE CO PAVIMENTADA, A 6.412,96 6.542,60 TRANSPORTE CO PAVIMENTADA, A 6.412,96 6.542,60 EXECUÇÃO DE P. AF_12/2015 (7,70 + 7,70 + 8,6) (7,80 + 7,85 + 8,5) PISO PODOTÁTIL, (1,20 x 3 x 2 x 5) (1,20 x 3 x 5)	TRANSPORTE COM (2 No. 12,96 x 6.542,60 x 6.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: 1 80,16 + 80,16 81,78 + 81,78 TRANSPORTE COM CAMINHÃO PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (6.412,96 × 0,00045 6.542,60 × 0,00045 6.542,60 × 0,00045 6.542,60 × 0,00045 6.542,60 × 0,00045 6.542,60 × 0,00045 6.542,60 × 0,00045 6.542,60 × 0,00045 6.542,60 × 0,00045 6.542,60 × 0,00045 6.542,60 × 0,00045 6.70,00045	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASEXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM 80,16 + 80,16) x 81,78 + 81,78) x TRANSPORTE COM CAMINHÃO TAN PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: M3XKM (UNIDA	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/20 80,16 + 80,16) × 40,3 81,78 + 81,78) × 40,3 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). A 6.412,96 × 0,00045 × 30,00 6.542,60 × 0,00045 × 30,00 6.542,60 × 0,00045 × 30,00 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 6.412,96 × 0,00045 × 590,00 6.542,60 × 0,00045 × 590,00 6.542,60 × 0,00045 × 590,00 6.542,60 × 0,00045 × 40,30 6.542,60 × 0,00045 × 40,30 6.542,60 × 0,00045 × 40,30 6.542,60 × 0,00045 × 40,30 FISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTA (1,20 × 3 × 2 × 5) (1,20 × 3 × 5) EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE	MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUAN TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 80,16 + 80,16) x 40,3 81,78 + 81,78) x 40,3 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/202 6.412,96 x 0,00045 x 30,00 6.542,60 x 0,00045 x 30,00 6.542,60 x 0,00045 x 30,00 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (U 6.412,96 x 0,00045 x 590,00 6.542,60 x 0,00045 x 590,00 6.542,60 x 0,00045 x 590,00 6.542,60 x 0,00045 x 40,30 E EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, CON AF_12/2015 (7,70 + 7,70 + 8,65) x 3,00 (7,80 + 7,85 + 8,50) x 3,00 PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRI (1,20 x 3 x 2 x 5) (1,20 x 3 x 5)	MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATION MEMORIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATION MEXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 80,16 + 80,16) × 40,3 81,78 + 81,78) × 40,3 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATPAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 6.412,96 × 0,00045 × 30,00 6.542,60 × 0,00045 × 30,00 6.542,60 × 0,00045 × 30,00 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATPAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE 6.412,96 × 0,00045 × 590,00 6.542,60 × 0,00045 × 590,00 6.542,60 × 0,00045 × 590,00 6.542,60 × 0,00045 × 40,30 6.542,60 × 0,00045 × 40,30 6.542,60 × 0,00045 × 40,30 6.542,60 × 0,00045 × 40,30 6.542,60 × 0,00045 × 40,30 6.542,60 × 0,00045 × 40,30 6.542,60 × 0,00045 × 40,30 6.542,60 × 0,00045 × 40,30 FISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAM (1,20 × 3 × 2 × 5) (1,20 × 3 × 5) EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM	MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIME EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 80,16 + 80,16) x 40,3 81,78 + 81,78) x 40,3 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 6.412,96 x 0,00045 x 30,00 6.542,60 x 0,00045 x 30,00 6.542,60 x 0,00045 x 30,00 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/20 6.412,96 x 0,00045 x 590,00 6.542,60 x 0,00045 x 590,00 6.542,60 x 0,00045 x 40,30 6.542,60 x 0,00045 x 40,30 6.542,60 x 0,00045 x 40,30 E EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE AF_12/2015 (7,70 + 7,70 + 8,65) x 3,00 (7,80 + 7,85 + 8,50) x 3,00 PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020 (1,20 x 3 x 2 x 5) (1,20 x 3 x 2 x 5)	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, A EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 80,16 + 80,16) × 40,3 = 81,78 + 81,78) × 40,3 = Total TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 3000 PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 6.412,96 × 0,00045 × 30,00 = 6.542,60 × 0,00045 × 30,00 = Total TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 3000 PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 6.542,60 × 0,00045 × 30,00 = Total TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 3000 PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 6.412,96 × 0,00045 × 590,00 = 6.542,60 × 0,00045 × 590,00 = 6.542,60 × 0,00045 × 40,30 = Total E EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 G AF_12/2015 (7,70+7,70+8,65) × 3,00 = Total PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020 (1,20 × 3 × 2 × 5) = TOTAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL P. EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 80,16 + 80,16 x 40,3 = 6.460,90 = 6.460,90 81,78 + 81,78 x 40,3 = 6.591,47 = 6.591,47 Total 13.052,37 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA PAVIMENTADA, DIMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 6.412,96 x 0,00045 x 30,00 = 86,57 6.542,60 x 0,00045 x 30,00 = 88,33 6.412,96 x 0,00045 x 30,00 = 88,33 TOTAI 349,80 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 G.542,60 x 0,00045 x 590,00 = 1,702,64 6.412,96 x 0,00045 x 40,30 = 116,30 G.542,60 x 0,00045 x 40,30 = 116,30 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSU AF_12/2015 FORTO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSU TOTA TOTA TOTA TOTA TOTA TOTA TOTA TOT



PÁG.

Serviço: Elaboração de Projeto de Recapeamento Asfáltico

5213855	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - la	do de 0, 24 8	m
RUA ROMÃO SAMPAIO - L1	5,00	5,00	U١
RUA ROMÃO SAMPAIO - L2	5,00	5,00	U١
	Total	10,00	UN
5213440	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva	tipo I e SI	
RUA ROMÃO SAMPAIO - L1	2,00	2,00	۷Ņ
RUA ROMÃO SAMPAIO - L2	2,00	2,00	UN
	Total	4,00	UN
5213851	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - D = 0,6	i0 m	
RUA ROMÃO SAMPAIO - L1	2,00	2,00	U١
RUA ROMÃO SAMPAIO - L2	2,00	2,00	UN
	Total	4,00	UN

Moreilândia, Maio de 2022

PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA ENG.º CIVIL - CREA 4.392/PB





QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTO - ANEXO IV;



COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	NACOSONER.
COMPOSIÇÃO	001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2		328,53	334 DE MOREL
SINAPI-I	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1	5,44	5,44
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5 * CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4	9,85	9,85
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1	225,00	225,00
SINAPI-I	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	25,18	25,18
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	1	19,98	22,30
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	2	16,43	18,19
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	МЗ	0,01	309,13	317,94
COMPOSIÇÃO	002	PLAÇA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	****	82,38	83,08

COMPOSIÇÃO	002	PLAÇA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN		82,38	83,08
SINAPI-I	11950	SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4	0,39	0,39
SINAPI-I	13521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, °45 CM X 20° CM	UN	1	74,25	74,25
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,4	16,43	18,19
-					0,00	0,00
				1	0,00	0,00

PEDRO PAULO DA SILVA
FONSECA:28048342472 PAULO DA SILVA
PAULO DA S

19/05/2022

Responsável Técnico: F CREA/CAU:

PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA 160283471-7 RNP





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - ANEXO V;

GESTOR Nº OPERAÇÃO

CFF - CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO Cronograma Base para Licitação

OBJETO Implantação de Pavimento Asfáltico na Rua Romão Sampaio AÇÃ O / MODALIDADE MEL HORAR A ESTRUTURA VIÁRIA DO MUNICÍPIO PROGRAMA Apoio à Potitica Nacional de

DESCRIÇÃO DO LOTE LOTE ÚNICO MOREIL ÂNDIA/PE

DESON. LOCALIDADE DO SINAPI Não Redfe / PE

dez-21 DATA BASE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA

PROPONENTE / TOMADOR

1080117-15

MUNICIPIO / UF

BDI 4 8DI 1 BDI 2 BDI 3 20,97% APELIDO DO EMPREENDIMENTO Implantação de Pavimento Asfático na Rua Romão Sampaio LOCALIDADE / ENDEREÇO MOREILÂNDIA

BDI 5

Grau de Sigilo #PUBLICO

though the	_	Valores Totais	Inicio de Obra	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6	Parcela 7	Parcela 8
III	Descrição das metas / macrosserviços	(R\$)	01/06/22	jut/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23
			Parcela (%)	3,73%	93,77%	2,50%					
	COONOCOAMA OLOGA DOLOGA	EDE 740 EE	Parcela (R\$)	21.888,35	550.186,56	14.644,64					
	CHOINGERAMA GLOBAL DO LOIE		Acumulado (%)	3,73%	97,50%	100,00%					
			Acumulado (R\$)	21,888,35	572.074,91	586.719.55					
	Implantação de pavimento asfáltico na		Parcela (%)	3,73%	93,77%	2,50%					
7	Rua Romão Sampaio com sinalização	586.719,55	Acumulado (%)	3,73%	%05'26	100.00%					
	viaria a acaccilyllidada		Acumulado (R\$)	21 888 35	572 074 91	586 719 55					

MORE!LÂNDIA/PE Local

19 de maio de 2022 Data

Nome: PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA Título: ENGENHEIRO CIVIL CREMCAU 160283471-7 RNP ARTIRRT: PE20220748604







PLE - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE EVENTOS - ANEXO VI;

CAINA

PLE - Pianitha de Levantamento de Eventos Eventograma e Quantitativos

GIGOV Petrolina

PROGRAMA Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento LOCALIDADE / ENDEREÇO MOREILÂNDIA MUNICÍPIO / UF MOREILÂNDIA/PE GESTOR

OBJETO Implantação de Pavimento Asfáltico na Rua Romão Sampaio

OBJETO DO CTEF

CNP

PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA

N° SICONV 921089/2021

N° OPERAÇÃO 1080117-15

EMPRESA EXECUTORA

Nº CTEF

DATA ASSINATURA 19/08/2021

AÇÃO / MODALIDADE MELHORAR A ESTRUTURA VIÁRIA DO MUNICÍPIO

Grau de Sigilo #PUBLICO

INÍCIO DA OBRA 01/07/2022

otal d	о Огсате	Valor Total do Orgamento: R\$ 586.719,55						AUR PMAS VART VAST	AUA AMAS	AUR GMAS JANIS					
Nivel	Item	Descrição	Unid.	Otde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	-			4	w	ω		
	7	implantação de pavimento asfátitoo na Rua Romão Sampaio com sinalização viária e acessibilidade.			F1 100 100 100 100 100 100 100 100 100 1		Account of the control of the contro								
	1.	SERVIÇO PRELIMENAR													
Serviço 1	1.1.0.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	4.60	404.58	1.861,07	2-RUA ROMÃO SAMPAIO - TRAVESSIA E ACESSIBILIDADE	4.60							
	1.2	RUA ROMÃO SAMPAIO						i.					1.85.7		
	1.2.1.	ASFALTO									*	Ties.			
Serviço 1	1.2.1.1.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, AF, 11/2019	M2	12.955,56	3,36	43.530,68	3-RUA ROMÃO SAMPAIO - ASFALTO		12 955,56	-					
	1.2.1.2.	EXECUÇÃO DE PAVIMÊNTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO. CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	161,94	1.563,85	253.249,87	3-RUA ROMÃO SAMPAIO - ASFALTO		161,94						
Serviço 1	1.2.1.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	161,94	1.347,80	218.262,73	3-RUA ROMÃO SAMPAIO - ASFALTO		161,94						
Serviço 1	12.1.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE. M3XKM), AF 07/2020	M3XKM	9.716,40	2.18	21.181,75	3-RUA ROMÃO SAMPAIO - ASFALTO		9.716.40		- 4.2				
Serviço	12.1.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	13.052,37	0,86	11,225,04	3-RUA ROMÃO SAMPAIO - ASFALTO		13.052,37		100				
	1.2.1.6.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANDUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÂLTICO DE 30000 L. EM VIA URBANA. PAVIMENTADA. DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	349,80	1,52	531,70	3-RUA ROMÃO SAMPAIO - ASFALTO		349.80						
Serviço 1	1.2.1.7.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO DE 30000 L. EM VIA URBANA PAVIMENTANA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TYKM), AF_977202	TXKM	3.674,65	09'0	2.204,79	3-RUA ROMÃO SAMPAIO - ASFALTO		3.674.65						
	122	TRAVESSIA E ACESSIBILIDADE													
	1221.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	144.60	60,73	8.781,56	2-RUA ROMÃO SAMPAIO - TRAVESSIA E ACESSIBILIDADE	144.60							
Ť	1.2.2.2.	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF. 05/2020	>	54.00	180,49	9.746,46	2-RUA ROMÃO SAMPAIO - TRAVESSIA E ACESSIBILIDADE	54,00							
	1.2.2.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO INLOCO, FEITO EM OBRA. ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_07/2016	M3	1,89	793,26	1.499,26	2-RUA ROMÃO SAMPAIO - TRAVESSIA E ACESSIBILIDADE	1,89					THE PERSON NAMED IN	0.88840	6
-	123.1.	SINALZAÇÃO PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA,	5	2,00	100,50	201,00	4-RUA ROMÃO SAMPAIO			2.00				1	RM
	1.2.3.2	POMENTO E TAYOUNG SOBRE ASFAITO COM TINTA RETROCKREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTORROPELIDA A F. 082021	Σ	1.131,26	5,35	6.052,24	SINALIZAÇÃO SINALIZAÇÃO			1.131,26		# T	E MORE	PAG.	XIV-IV



	çатепс .R.\$ 586 <u>7</u> 19,55	Descrição	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefleiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0.248 m - fornecimento e implantação	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	Suporte metálico galvanizado para placa de adventência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação
_	***************************************	Unid.	En	S	un .	un un
	Transaction of the state of the	Otde.	10,00	10,00	4.00	4,00
	ilazaran entre ent	Preço Unit. (R\$)	265.55	323,47	265,55	359,75
	man enterent	Preço Total (R\$)	2.655,50	3.234,70	1.062,20	1.439,00
	Frentes de Obra:	Agrupador de Eventos	4-RUA ROMÃO SAMPAIO - SINALIZAÇÃO	4-RUA ROMÃO SAMPAIO - SINALIZAÇÃO	4-RUA ROMÃO SAMPAIO - SINALIZAÇÃO	4-RUA ROMÃO SAMPAIO - SINALIZAÇÃO
	OAMOR OUR - OIAMAS B AISSEVART BGAGILIBIESEDA	-				
	OĀMOR AUR OTJARSA - OIARMAS	74				
	OĀMOЯ AUR - OIAЧMAS OĀĢASIJANIS		10,00	10.00	4.00	4.00
		4				
		ŁD.				
		9				

Valor Total do Orçamento: R\$ 586 719,55

Item

Nivel

Serviço Serviço

12.3.5. 12.34 1.2.3.3

1.2.3.6.

Serviço Serviço

Moreilândia, 19 de Majo de 2022 Local e Data

Responsável Técnico: PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA CREA / CAU: 160283471-7 RNP



N° CTEF

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos Cronograma

Grau de Sigilo #PUBLICO DATA ASSINATURA 19/08/2021 INICIO DA OBRA OBJETO Implantação de Pavimento Asfáltico na Rua Romão Sampaio AÇÃO / MODALIDADE MELHORAR A ESTRUTURA VIÁRIA DO MUNICÍPIO PROGRAMA Apojo à Política Nacional de Desenvolvimento LOCALIDADE / ENDEREÇO MOREILÂNDIA OBJETO DO CTEF MUNICÍPIO / UF MOREILÂNDIA/PE GESTOR CNPJ GIGOV PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA EMPRESA EXECUTORA N° SICONV 921089/2021 N° OPERAÇÃO 1080117-15

ANO - TRAVE AND - SINALI AND -		Nº do Titulo Evento	1 Administração Local		3 RUA ROMĀ	4 RUA ROMĀ	Стоподгата				
Administração local seria proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra. Administração local seria proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra. Meso 01 Méso 02 Méso 03 Méso		dos Eventos	So Local	O SAMPAIO - TRAVE	O SAMPAIO - ASFAL	O SAMPAIO - SINALI	grama	Clored	רמולכומ	A - I	ACUITATION
5. Ze. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 400. 41. 42. 43. 44. 45. 66. 47. 42. 43. 44. 45. 66. 47. 43. 44. 45. 66. 47. 43. 44. 45. 66. 47. 43. 44. 45. 66. 47. 43. 44. 45. 66. 47. 43. 44. 45. 66. 47. 43. 44. 45. 66. 47. 43. 44. 45. 66. 47. 43. 44. 45. 66. 47. 43. 44. 45. 66. 47. 43. 44. 45. 66. 47. 43. 44. 45. 66. 47. 43. 44. 45. 66. 47. 43. 44. 45. 66. 47. 43. 44. 45. 66. 47. 43. 44. 45. 66. 47. 43. 44. 45. 66. 47. 43. 44. 45. 46. 47. 44. 45. 46. 47. 43. 44. 45. 46. 47. 43. 44. 45. 46. 47. 43. 44. 45. 46. 47. 43. 44. 45. 46. 47. 43. 44. 45. 46. 47. 43. 44. 45. 46. 47. 43. 44. 45. 46. 47. 43. 44. 45. 46. 47. 43. 44. 45. 46. 47. 43. 44. 45. 46. 47. 43. 44. 45. 46. 47. 43. 44. 45. 46. 47. 44. 45. 46. 47. 47. 47. 47. 47. 47. 47. 47. 47. 47		-	A admir	-				%	X.	%	1
55 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 38 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 42 43 44 45 46 47		4. 10.	listração local		ш	3	Mês 01	3,73%	21.888,35	3.73%	
55 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 38 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 42 43 44 45 46 47		~	sera prop					J.		J	ŀ
55 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 38 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 42 43 44 45 46 47		0	orcional				Mês 02	33,77%	0.186,56	37.50%	I
55 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 38 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 42 43 44 45 46 47		10 11	эпреже в							Ĭ	ŀ
55 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 38 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 42 43 44 45 46 47		12 13	ão dos de				M&s 03	2,50%	1.644,64	%00'00	
55 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 38 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 42 43 44 45 46 47		15 15	emais ev								
55 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 38 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 42 43 44 45 46 47		16 17 forme aba	entos, in			H					
55 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 38 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 42 43 44 45 46 47	LBEA C.	18 19 itxo o NÚN	epuedep.				H				İ
55 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 38 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 42 43 44 45 46 47		ZO 21 MERO DO	ante de fr								
55 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 38 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 42 43 44 45 46 47	***************************************	22 Z3 PERÍODO	rentes de								
35 38 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47	***************************************	24 25 em que os	obra.								
35 38 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47		26 27 s eventos s									
35 38 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47		28 29 arfo conci									
35 38 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47		30 31 uldos (men									
35 38 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47	***************************************	32 33 dição por i									
37 38 88 88 42 43 44 45 46 47		35 Itos)									
28 % % % % % % % % % % % % % % % % % % %		37									
41 42 43 44 45 46 47		8						4			
45 44 45 46 44 45 46 44 45 46 44 45 46 44 45 46 44 45 46 44 45 46 46 44 46 46 46 46 46 46 46 46 46 46	and a second contract of the c	\$									
77. 99		£			H						
77. 99		44 45									
		8					and the second s				
				L	ĺ	I	Management (NOTA), and the last				

Moreilándia, 19 de Maio de 2022 Local e Data

Responsável Técnico: PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA CREA / CAU: 160283471-7 RNP



(
4
U

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Grau de Sigilo #PUBLICO

N° OPERAÇÃO 1080117-15	GESTOR		PROGRAMA Apoio à Política Nacional de	AÇÃO / MODAI IDADE MELHORAR A I STRUTURA VIÁRIA DO MUNICÍPIO	OBJETO Implantação de Pavimento Asfátitoo na Rua Romão Sampaio		
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA	NICIPAL DE N	MOREILÂNDIA	MUNICÍPIO / UF MOREILÂNDIA/PE	LOC ILIDADE / ENDEREÇO MOR ELLÂNDIA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Implantação de Pavimento Astáttico na Rua Romão Sampaio		
DATA BASE dez-21	DESON. Não	DESON. LOCALIDADE DO SINAPI Não Recife / PE	NAPI DESCRIÇÃO DO LOTE LOTE ÚNICO		BDI 1 BDI 2 BDI 3 BDI 4	13 BDI 4	BDI 6

			4 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7		•			•			•		;
	Descrição	Onid.	Quantidade	-	7	m	4	o	ıo	_	00	מ	D1
	LOTE UNICO												
	Implantação de pavimento asfático na Rua Romão Sampaio com												
	SHARLACEO VIANE & acessendede.												
	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	4,60	4.60									
	RUA ROMÃO SAMPAIO		ALL LAND AND AND AND AND AND AND AND AND AND										
	ASFALTO												
	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF 11/2019	M2	12.955,56		12.955,56								
	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	161,94		161,94								
	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF 11/2019	M3	161,94		161,94								
	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	9.716,40		9.716,40								
	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M². EM VIA URBANA PAVIMENTADA. ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	13.052,37		13.052,37								
	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM), AF 07/2020	TXKM	349,80		349,80								
	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L. EM VIA URBANA PAVIMENTADA, A DICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). 7.72020	XX M	3.674,65		3.674,65								
П	TRAVESSIA E ACESSIBILIDADE												
	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	144,60	144,60									
	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA, AF 05/2020	Σ	54,00	54,00									
	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	M3	1,89	1,89									18840a
	SINALIZAÇÃO											/	1
	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	N 5	2,00			2,00						OD	100



		Frente de	de Obra:	AUR OĀMOЯ - OIAЧMAS AISSƏVART 3	AUR OĀMOR - OIAGMAS OTJARSA	AUR OĀMOR OIAGMAS QASIJANIS OĀ							
ffem	Descrição	Unid.	Quantidade	-	2	e	4	ю	9	7	60	6	10
1.2.3.2	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA, AF 05/2021	Σ	1.131,26			1.131,26							
1.2.3.3.	Piaca de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + Si - fornecimento e implantação	S.	10,00			10,00							
1.2.3.4	Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0.248 m - fomecimento e implantação	5	10,00			10,00							
1.2.3.5.	Placa de regulamentação em aço D = 0.60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fomecimento e implantação	S	4,00			4.00							
1.2.3.6.	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	5	4,00			4,00							

Nome: PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA Titulo: ENGENHEIRO CIVIL CREA/CAU 160283471-7 RNP ART/RRT: PE20220748604

MOREILÂNDIA/PE Local 19 de maio de 2022 Data



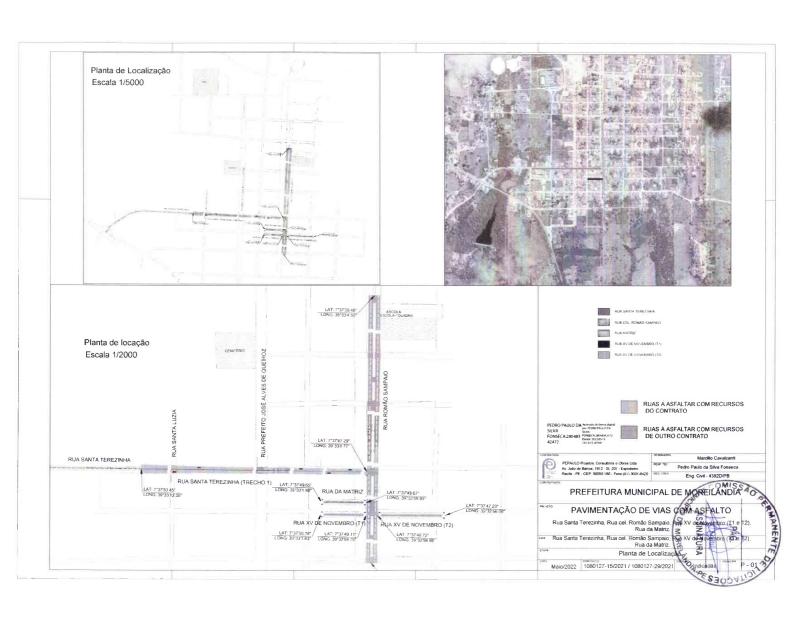


CONTRATO DE REPASSE № 921089/2021/MDR/CAIXA - ANEXO VII;

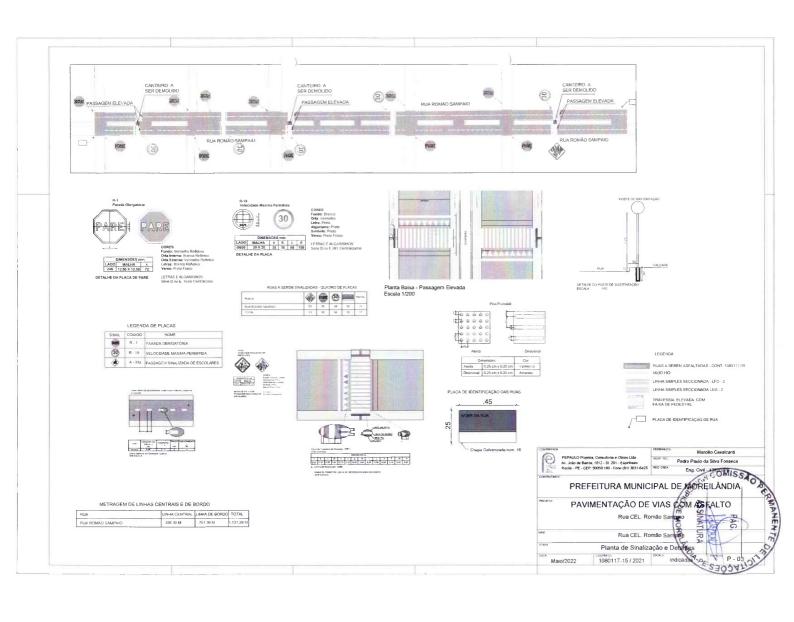


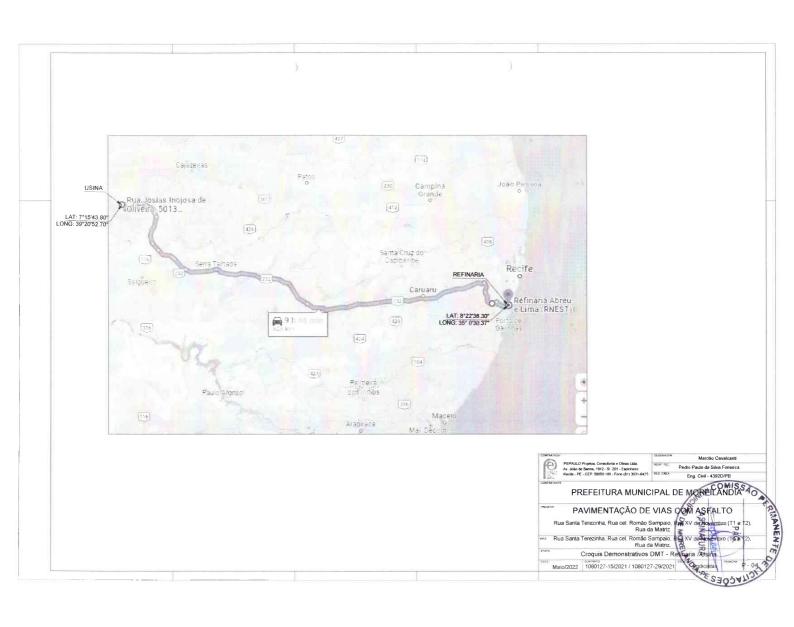


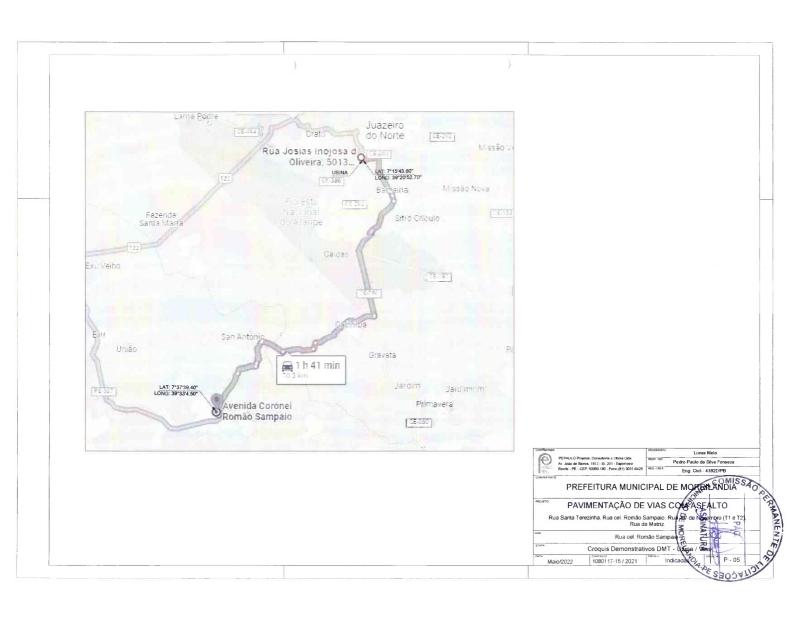
PEÇAS GRÁFICAS-.ANEXO VIII;















MINUTA DE CONTRATO - ANEXO IX;

CONTRATO	N°	/2022
-----------------	----	-------

CONTRATAÇÃO DE EMPREITEIRA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, RELATIVOS A EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO "CBUQ" NA RUA SANTA TEREZINHA NESTE MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, COM RECURSOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 921089/2021/MDR/CAIXA, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONFORME PROJETO BÁSICO E ANEXOS CONSTANTES NOS AUTOS. DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE E DO OUTRO LADO , CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA -PE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.361.227/0001-89, localizada na Rua José Miranda Soares, nº 901, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade sob o nº 5.020.509 - SSP/PE e CPF: 023.920.194-95, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 40, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150-000, doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa _____ ____, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº _______ estabelecida na ______ na Cidade de _____ estado de ______, neste ato representado por __ brasileiro, solteiro/casado, profissão, Portador do CPF _______ e do ___ residente e domiciliado na ______, na cidade de _____ de ______, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei $n.^{\underline{o}}$ 8.666, de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto da presente licitação a Contratação de empreiteira do ramo para a execução de obras e serviços de engenharia, relativos a execução de implantação de pavimento asfáltico "CBUQ" na Rua Romão Sampaio neste Município de Moreilândia, Estado de Pernambuco, com recursos da Caixa Econômica Federal, referente ao Contrato de Repasse Nº 921089/2021/MDR/CAIXA, firmado entre a Prefeitura e a Caixa Econômica Federal, Conforme projeto básico e anexos constantes nos autos, bem como na proposta da Contratada, adjudicada e homologada pela Contratante .

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução do objeto contratado é de 90 (noventa) dias contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento, pela **CONTRATADA**, da Ordem de Serviço, emitida pelo **CONTRATANTE**, podendo ser prorrogado a critério da Administração. A Ordem de Serviço respectiva será emitida no prazo de até 05 (cinco) dias após a assinatura do presente contrato.





Parágrafo Primeiro - A contratada não poderá dar início às obras objeto deste contrato antes do recebimento da Ordem de Serviço;

Parágrafo Segundo - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados por motivo relevante, desde que devidamente justificados e aceitos pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, tendo como termo final o recebimento definitivo da obra, conforme cláusula quinta do presente contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados em regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUINTA - RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto desta licitação será recebido:

- I. **Provisoriamente**, pela equipe responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, emitido pela Secretaria de Infra-Estrutura do Município, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita da contratada informando a conclusão do objeto.
- II. **Definitivamente**, por Comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante termo circunstanciado de aceitação definitiva, assinado pelas partes, após vistoria que comprove adequação do objeto aos termos contratuais, após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento provisório.

Parágrafo Primeiro - No caso da vistoria constatar a inadequação do objeto aos termos do contrato, a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra lavrará relatório de verificação circunstanciado, no qual relatará o que houver constatado e, se for o caso, juntará orçamento das despesas que se fizerem necessárias para corrigir ou refazer a obra, no todo ou em parte, dirigindo-o à autoridade **CONTRATANTE**, que adotará as medidas cabíveis.

Parágrafo Segundo - Aceita a obra pela **CONTRATANTE**, a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da lei.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado com base nos Boletins de Medição, devidamente acompanhados das Memórias de Cálculo explicativas, expedidos pela equipe de fiscalização da Prefeitura Municipal de Parnamirim-PE, assinado também pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo - Serão expedidos boletins de medição em conformidade com o andamento dos serviços, ficando determinado que o último boletim será expedido somente por ocasião da conclusão total do objeto contratado, que será comunicada pela **CONTRATADA** através de correspondência formalmente dirigida à FISCALIZAÇÃO do Município de Parnamirim-PE.

www.moreilandia.pe.gov.br





Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetuado através de empenho ou **OB** (depósito em conta corrente), ou após o atesto da Equipe de Fiscalização, a juntada do boletim de medição, devidamente assinado, da nota fiscal/fatura;

Parágrafo Quarto - O pagamento do 1º (primeiro) boletim de medição ficará condicionado à apresentação de cópia autenticada em cartório da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra no CREA/PE.

Parágrafo Quinto - O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos elencados nos Parágrafos Segundo e Terceiro, conforme o caso, com exceção do pagamento referente ao último boletim de medição, que se efetivará quando da aceitação definitiva, prevista na Cláusula Quinta.

Parágrafo Sexto - Na ocorrência de fato superveniente, que implique a inviabilidade ou o retardamento da execução do contrato, será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da avença.

Parágrafo Sétimo - Os serviços excedentes, entendidos aqueles que porventura venham a ter quantitativos reais superiores aos previstos, serão pagos com base nos preços unitários constantes da proposta vencedora e formalizados através de TERMO ADITIVO.

Parágrafo Oitavo - Caso ocorram serviços extras (aumentos qualitativos), entendidos aqueles não orçados na planilha constante do Anexo I do Edital, deverão ser objeto de TERMO ADITIVO, devidamente homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, e serão pagos com base no preço de mercado do referido serviço vigente à época de sua execução.

Parágrafo Nono - Os acréscimos ou supressões que porventura venham a ocorrer, não excederão aos limites estabelecidos no § 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Parágrafo Primeiro - Nos termos do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, este contrato poderá ser alterado pelo **CONTRATANTE**, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- I unilateralmente pela Administração:
- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
- II por acordo das partes:
- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado

www.moreilandia.pe.gov.b r





e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

Parágrafo Segundo - Toda e qualquer modificação que se verifique necessária, quando da execução da obra, será previamente autorizada por escrito pelo **CONTRATANTE**, após pronunciamento da Fiscalização. As modificações que acarretarem aumento ou diminuição de quantitativos e despesas, serão medidas, pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários do contrato, respeitados os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Os preços unitários não contratualmente previstos serão fixados mediante acordo entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, com base no preço de mercado do referido serviço vigente à época de sua execução.

Parágrafo Quarto - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração do **CONTRATANTE** deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do **CONTRATANTE**:

Gestão/Unidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE Fonte do Recurso: Contrato de Repasse № 921089/2021/MDR/CAIXA

02 Poder Executivo

02 07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02 07 02 Departamento de Obras, Limpeza e Urbanismo

Atividade:

15.451.1006.1044.0000 – Construção e ou Recuperação Calçamento Meio Fios e Aposição Asfáltica, Sede e Distritos

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obrigar-se-á a:

I. executar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital, Anexos do Edital e na sua proposta, obedecidos os critérios e padrões de qualidade predeterminados;

II. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório nº 022/2022, Tomada de Preços nº 004/2021;

III. obedecer ao conteúdo da Planilha de Quantitativos e preços Unitários constante do Anexo I do Edital;

IV. dirigir, supervisionar, administrar, contratar pessoal e fornecer os recursos materiais necessários à execução dos serviços contratados, sob sua única e exclusiva responsabilidade;

V. responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;

VI. manter na direção dos serviços, profissional, devidamente capacitado para execução do objeto e legalmente habilitado pelo CREA, o qual será preposto da CONTRATADA. O profissional detentor

www.moreilandia.pe.gov.br





do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica, de que trata o subitem 7.4.3, b, do edital da Tomada de Preços n° 004/2022, deverá participar da obra profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela fiscalização da **CONTRATANTE.**

VII. cumprir rigorosamente as determinações contidas nas normas de segurança e saúde do trabalhador, especialmente a Lei n.º 6.514, Portaria n.º 3.214, correndo por sua conta exclusiva, a responsabilidade sobre quaisquer acidentes de trabalho ocorridos durante a execução da obra;

VIII. certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que os empregados usam os Equipamentos de Proteção Individual (EPI);

IX. contratar pessoal idôneo, que assegure o progresso satisfatório da obra durante a vigência deste contrato;

X. fornecer e colocar no canteiro de obras a placa do CONTRATANTE conforme modelo a ser fornecido pelo município;

XI. mobilizar e instalar no local da obra, no prazo que for acordado com a Fiscalização, as instalações provisórias, o pessoal, material e equipamentos necessários ao início das obras e atendimento ao cronograma;

XII. substituir, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação, o pessoal cuja presença no local dos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização do **CONTRATANTE**;

XIII. promover a organização técnica e administrativa da obra de modo a conduzi-la eficaz e eficientemente, no prazo determinado, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato;

XIV. observar rigorosamente as disposições legais pertinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, bem como toda legislação correlata em vigor;

XV. manter atualizado, no local da obra, um Livro de Ocorrências onde serão registrados pela Fiscalização e/ou por ela, **CONTRATADA**, o andamento e as ocorrências notáveis da obra;

XVI. cumprir todas as solicitações e exigências feitas pela Fiscalização do CONTRATANTE no Livro de Ocorrências:

XVII. efetuar o pagamento dos salários de seus empregados, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**, obrigando-se ainda, pelos encargos legais de qualquer natureza, notadamente os referentes as leis trabalhistas, previdenciárias, parafiscais e fiscais;

XVIII. corrigir incontinente, às suas custas, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, e dentro de prazo compatível, quaisquer falhas, imperfeições ou omissões na execução dos serviços ora contratados;

XIX. responder pelos danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do(s) serviço(s), salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita do CONTRATANTE;

XX. refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no Contrato ou os que apresentarem defeitos de materiais ou vícios de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

XXI. responder pelos danos e prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, por ação ou omissão na execução do(s) serviço(s) objeto deste contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente;

XXII. responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, quando em serviço, assim como pelos danos ou prejuízos que os mesmos venham a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, durante a vigência do presente contrato, obrigando-se a reparar os danos e ressarcir os prejuízos;

XXIII. comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência relevante ou acidente que se verifique no local da obra;

XXIV. fornecer, mediante solicitação escrita, todos os esclarecimentos ou informações julgadas





relevantes pelo CONTRATANTE, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local da obra;

XXV. paralisar, por determinação da **CONTRATANTE**, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens, inclusive de terceiros;

XXVI. tomar providências junto às empresas fornecedoras de energia elétrica e de telefonia, para ligações definitivas;

XXVII. cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro apresentado por ela, CONTRATADA, em sua proposta de preços, sujeitando-se às sanções estabelecidas na cláusula décima segunda deste instrumento e ao Art. 81 da Lei 8.666/93, salvo por ocorrência de fato superveniente, imprevisível ou por solicitação da Fiscalização do CONTRATANTE, devidamente caracterizados mediante termo circunstanciado transcrito em Livro de Ocorrências ou Diário de Obra, atestado pela Fiscalização do CONTRATANTE, ficando desde já obrigada a CONTRATADA a apresentar novo cronograma físico-financeiro quando da ocorrência de mudança de prazos nos casos supracitados contemplando a reformulação dos referidos ajustes;

XXVIII. fornecer via da Anotação de Responsabilidade Técnica -ART do CREA, relativa ao objeto do presente contrato;

XXIX. pagar os impostos, taxas e outras obrigações financeiras, que venham a incidir sobre a execução das obras ou serviços;

XXX. responsabilizar-se pela existência de toda e qualquer irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo ou repará-lo, desde que provenham da má execução do serviço, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

XXXI. responsabilizar-se por danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua responsabilidade ou prestadores de serviços, a edificações existentes, instalações, pavimentos, passeios, ou jardins pertencentes ao **CONTRATANTE** ou a terceiros.

Constatado o dano, deverá o mesmo ser prontamente reparado pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**, de modo a restaurar a sua forma e condições originais;

XXXII. utilizar materiais novos e comprovadamente de primeira qualidade, que deverão atender ao exigido nas Especificações Técnicas, no conteúdo da planilha de Orçamento, nos Projetos e Detalhamentos elaborados, no Contrato firmado, nas Ordens de Serviço da FISCALIZAÇÃO, e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT e dos fabricantes dos materiais;

XXXIII. manter na obra cópia de todas as plantas necessárias à compreensão dos Projetos, incluindo os detalhes, e afixá-las em local visível;

XXXIV. prestar toda a assistência técnica e administrativa necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos. Para isso, a administração da obra será exercida por Engenheiro responsável, devidamente inscrito no CREA, Encarregado geral e demais elementos necessários à completa compreensão dos projetos, para perfeita execução da obra;

XXXV. encaminhar à Secretaria Municipal de Obras do **CONTRATANTE** toda e qualquer modificação para alteração do projeto ou para substituição de materiais especificados por similares, apresentada pela **CONTRATADA**, em 03 (três) vias, contendo:

2 Parecer da FISCALIZAÇÃO

Composição de custos com as quantidades e valores modificados

②②]ustificativa técnica e comercial com as razões da alteração

XXXVI. Remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, para qualquer serviço executado ou material utilizado que não atinja o nível de qualidade previsto ou não atenda às Especificações e às Normas Técnicas da ABNT e dos fabricantes dos materiais, que divirja do indicado nas





Especificações Técnicas, nos Projetos ou nos Detalhes;

XXXVII. quando ocorrer o fato citado no inciso XXXVI acima descrito, ficará reservado ao CONTRATANTE o direito de modificar, mandar refazer, substituir da maneira e com materiais que melhor lhe convier, sem que tal fato acarrete ressarcimento financeiro ou material, para o CONTRATANTE, bem como, não será concedido prazo adicional para conclusão da obra e serviços; XXXVIII. responsabilizar-se pela vigilância dos materiais e equipamentos será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, até a data da entrega definitiva da obra;

XXXIX. responsabilizar-se pela estabilidade, qualidade, correção e segurança dos mesmos subsiste na forma da lei;

XL. responsabilizar-se, ainda, pelo fornecimento complementar de serviços e materiais indispensáveis ao pleno funcionamento das obras e suas instalações, mesmo quando não expressamente indicados nas Especificações das mesmas;

XLI. responsabilizar-se integralmente pela execução da obra nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a presença da FISCALIZAÇÃO, não diminui ou exclui essas responsabilidades;

XLII. cumprir todas as obrigações estabelecidas no Anexo I do Edital (Projeto Básico).

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obrigar-se-á a:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente contrato;

II. comunicar à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

III. prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto do presente contrato;

IV. elaborar os boletins de medição mensais, para que sejam efetuados os pagamentos devidos;

V. liberar o local para início dos serviços;

VI. indicar a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

l - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a- pelo atraso no serviço executado, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido.

b- pela recusa em executar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;

c - pela demora em corrigir falhas do serviço executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem ou do serviço, por dia decorrido;

d- pela recusa da **CONTRATADA** em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção





aplicada com base no item anterior.

Parágrafo Segundo - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV:

I - pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e

III - pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

Parágrafo Terceiro - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Quarto - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quinto - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão do presente Contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, o descumprimento por parte da **CONTRATADA** de suas obrigações, bem como, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta Lei Federal ao **CONTRATANTE**, consoante o que estabelece o artigo 58, bem como nas formas e condições previstas no artigo 79.

Parágrafo Único- Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, sendo-lhe ainda assegurados os direitos elencados nos incisos do parágrafo segundo do art. 79, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Nos termos do art. 109 da Lei n° 8.666/93, dos atos do **CONTRATANTE** decorrentes da execução deste contrato, cabem:

- I recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, nos casos de:
- a) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- b) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

Parágrafo Primeiro O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse

www.moreilandia.pe.gov.br





mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo Segundo - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A licitante vencedora será convocada para prestar garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta e assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da comunicação, pelo licitante vencedor, da emissão da Nota de Empenho.

Parágrafo Primeiro – Será exigida também, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, por parte da licitante vencedora, na forma do parágrafo 2º, do artigo 48, da Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 9.648/98, se o valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do parágrafo primeiro do citado artigo.

Parágrafo Segundo – Caberá à licitante vencedora optar por uma das modalidades de garantia previstas no art. 56, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A garantia será devolvida em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto.

Parágrafo Quarto - Serão exigidas, ainda, para assinatura do contrato:

- a) Composição de custos de todos os itens da planilha orçamentária, evidenciando de forma clara e detalhada o consumo e o preço de todos os insumos (materiais e mão de obra) utilizados para compor o preço final de cada item ofertado.
- b) Composição Analítica do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), discriminando todos os custos indiretos, incluindo despesas indiretas administrativas, administração central, tributos, seguros, imprevistos, despesas financeiras e lucro (ou benefícios).
- c) Composição detalhada dos Encargos Sociais, compatíveis com a proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto será fiscalizada e acompanhada por uma equipe designada pelo Chefe do Poder Executivo, denominada de FISCALIZAÇÃO, embora a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução da obra objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - A FISCALIZAÇÃO anotará em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como, as providências tomadas para sanar as falhas identificadas.

Parágrafo Segundo - À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se em até 48 (quarenta e oito) horas não forem atendidas quaisquer reclamações sobre a execução da obra.

Parágrafo Terceiro - Cabe à FISCALIZAÇÃO conferir e aprovar as faturas referentes aos serviços executados.

Parágrafo Quarto - A FISCALIZAÇÃO poderá sustar quaisquer serviços em execução, e,





consequentemente, os pagamentos correspondentes que comprovadamente não estejam sendo executados com a boa técnica ou que ponham em risco a segurança pública ou bens do CONTRATANTE, ou ainda por inobservância e/ou desobediência às ordens ou instruções do CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA todos os ônus da paralisação. Tratando-se de serviço executado por subempreiteira ou firma especializada, a FISCALIZAÇÃO poderá determinar à CONTRATADA a substituição da mesma

Parágrafo Quinto - Todas as solicitações, reclamações, exigências ou observações relacionadas com a execução da obra, feitas pelo **CONTRATANTE** ou seus prepostos à **CONTRATADA** ou vice-versa, nas hipóteses em que couber, somente produzirão efeitos vinculatórios desde que encaminhados por escrito e/ou registrados no Livro de Ocorrências da Obra.

Parágrafo Sexto - Competirá, ainda, à FISCALIZAÇÃO, decidir sobre dúvidas surgidas no decorrer da reforma, efetuar anotações em livros apropriados e é ainda de sua responsabilidade a verificação do Diário de Obra ou Livro de Ocorrência, no qual constará sua rubrica na cópia que permanecerá na obra.

Parágrafo Sétimo - As exigências da FISCALIZAÇÃO se basearão nos Projetos, nas Especificações e nas Normas a obedecer. Deverá a CONTRATADA consultar a FISCALIZAÇÃO em caso de dúvidas quanto à interpretação dos Projetos, devendo ser mantido um estreito entendimento entre as equipes de trabalho, tendo a FISCALIZAÇÃO amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do contrato.

Parágrafo Oitavo - Aplicam-se todas disposições estabelecidas no Anexo I do Edital (Projeto Básico).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOCUMENTOS QUE INTEGRAM ESTE CONTRATO

Os documentos a seguir relacionados ficam fazendo parte integrante e constitutiva do presente Contrato independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos jurídicos:

I - Edital com seus anexos da Tomada e Preços nº 004/2022 - Processo Licitatório nº 022/2022; II - Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos sempre em consonância com as disposições da Lei Federal n° 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Todas as ordens de serviço ou comunicações da FISCALIZAÇÃO à **CONTRATADA**, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do transmitente depois de visada pelo destinatário.

Parágrafo Segundo - Toda e qualquer modificação que se verifique necessária, quando da execução da obra, será previamente autorizada por escrito pelo CONTRATANTE, após pronunciamento da FISCALIZAÇÃO. As modificações que acarretarem aumento ou diminuição de quantitativos e despesas serão medidas, pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários do contrato, respeitados os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93. Os preços unitários não contratualmente previstos serão fixados mediante acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - 0 **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, sempre que entender necessário, um novo cronograma físico-financeiro da obra.





Parágrafo Quarto - A CONTRATADA não poderá subempreitar, no seu todo, as obras e os serviços contratados, podendo a mesma, no entanto, adjudicar parte desses a subempreiteira ou firmas especializadas, mantendo, contudo, sua integral, única e exclusiva responsabilidade, sobre tais obras ou serviços, junto ao CONTRATANTE, além de obrigar-se a cumprir as exigências de segurança estabelecidas neste documento.

Parágrafo Quinto - A proposta de subcontratação deverá ser apresentada por escrito e, somente após a aprovação do **CONTRATANTE**, os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados.

Parágrafo Sexto - A subcontratação de serviços que exijam responsabilidade técnica, somente poderá ser efetuada com empresas devidamente registradas no CREA, com qualificação técnica compatível com o serviço que pretenda executar.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO COMPETENTE

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Parnamirim-PE, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Segundo. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Parnamirim-PE, XX de XXXXXX de 2022.

VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito
CONTRATANTE

CONTRATADA





ART - TRT - ANEXO - X.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

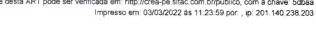
Página 1/2 Pagina 1/2 PAG ART OBRE / SERVICE Nº PE20220748604 TURA **INICIAL**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

1. Responsável Técnico					
PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA					
Título profissional: ENGENHEIRO CI	VIL, SANEAMENTO BÁSICO E AMBIEI	NTAL	RNP: 1602834717		
			Registro: 251491PE		
Empresa contratada: PEPAULO PRO	IETOS CONSULTODIA E ORDAS I TE	OA EDD	Posistro: 0000049845	DE	
		DA-EFF	Registro: 0000049845-PE		
2. Dados do Contrato			ODEIOND I. 44 pp4 pp	7.0004.00	
Contratante: PREFEITURA MUNICIPA	L DE MOREILANDIA		CPF/CNPJ: 11.361.22	7/0001-89	
RUA JOSÉ MIRANDA SOARES		Bairro: CENTRO	N°: 901		
Complemento: Cidade: Moreilândia		UF: PE	CEP: 56150000		
Cidade. Morenandia		OI . FE	OEF: 30130000		
Contrato: S/N	Celebrado em: 10/01/2022				
Valor: R\$ 8.000,00	Tipo de contratante: Pessoa Jur	idica de Direito Público			
Ação Institucional: Outros					
3. Dados da Obra/Serviço					
RUA SANTA TEREZINHA E ROMÃO S	AMPAIO		N°: S/N		
Complemento:		Bairro: CENTRO	14 . 6.11		
Cidade: MOREILÂNDIA		UF: PE	CEP: 56150000		
Data de Início: 10/01/2022	Previsão de término: 10/01/2023				
Finalidade: Infraestrutura		Código: 00			
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPA	L DE MOREII ÂNDIA	Codigo. Vo	CPF/CNPJ: 11.361.22	7/0001_89	
			011701110. 11.001.22	.,,,,,,,	
4. Atividade Técnica 15 - Elaboração			Ougatidada	t le ide de	
	FRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.	2 DE DANAMENTAÇÃO	Quantidade 13.885,70	Unidade	
ASFÁLTICA PARA RODOVIAS	TAESTRUTURA RODOVIARIA > #4.1,	2 - DE PAVIMENTAÇÃO	13.003,70	m2	
35 - Elaboração de orçamento > TRA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA	ANSPORTES > INFRAESTRUTURA RO A RODOVIAS	DDOVIÁRIA > #4.1.2 - DE	13.885,70	m2	
80 - Projeto > TRANSPORTES > SIN	ALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.	.1.5 - RODOVIÁRIA	27,00	นก	
35 - Elaboração de orçamento > TR. RODOVIÁRIA	ANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SI	NALIZAÇÃO > #4.9.1.5 -	27,00	un	
35 - Elaboração de orçamento > TR. RODOVIÁRIA	ANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SI	NALIZAÇÃO > #4.9.1.5 -	3.914,35	m	
80 - Projeto > TRANSPORTES > SIN	IALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.	.1.5 - RODOVIÁRIA	3.914,35	m	
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVI #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	> EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDA	ADE DE EDIFICAÇÃO >	399,00	m2	
35 - Elaboração de orçamento > CO EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FIN	NSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > E S DIVERSOS	DE ACESSIBILIDADE DE	399,00	m2	
Após a co	onclusão das atividades técnicas o profis	sional deve proceder a baixa	a desta ART		
5. Observações					
ART DO PROJETO E ORÇAMENTO PA REFERENTE AOS CONTRATO DE REF SICONV Nº 921089/2021 DA RUA ROM	PASSE Nº 1080127-29, SICONV Nº 9210	088/2021 DA RUA SANTA T	EREZINHA E CR Nº 1080		
6. Declarações					
- Cláusula Compromissória: Qualquer co	inflito ou litígio originado do presente con	ntrato, bem como sua interpr	etação ou execução, será r	esolvido por	
arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.30 nos termos do respectivo regulamento de	07, de 23 de setembro de 1996, por meio	o do Centro de Mediação e A			
- Declaro que estou cumprindo as regras 5296/2004.	de acessibilidade previstas nas normas	técnicas da ABNT, na legisl	ação específica e no decre	to n.	
7. Entidade de Classe					
NÃO OPTANTE					

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a chave: 5dbaa







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Página 2/2 ART OBRE / SERVICE Nº PE20220748604 ASSINATURA AUCIPIO DE MORE

INICIAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

8. Assinaturas				PEDRO PAULO DA SILVA Assinado de forma digital por PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA 28048342472 Dados: 2022.03.1416.07:08-0300'
Declaro serem verdadeiras as informações acima			PEDRO	PAULO DA SILVA FONSECA - CPF: 280.483.424-72
1	de de		Q .	Assinado de forma digital por
Local	data		PREFE!	CIPAL DE MORMICANINA. TONKEIRASEAMPANOI-89
9. Informações			9	NETO:02392019495
				Dados: 2022.03.03 11:58:59
* Conforme Art. 4º da Resol valor correspondente	ução 1025/2009: O registro da ART	efetiva-se após	o seu	stema eletrônismo do CREA e o recolhimento do
10. Valor				
Valor da ART: R\$ 88,78	Registrada em: 02/03/2022	Valor pago:	R\$ 88,78	Nosso Número: 8304120137









MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL-ANEXO XI

		***************************************		,	inscri	to	no	CNPJ
nº,	por	intermédio	de	seu	repres	sentante	legal	o(a)
Sr(a)			port	ador	(a)	da	Carteira	de
Identidade nº		e do CPF ı	nº		/	., DECLA	RA, para f	ins do
disposto no inciso XXXIII do artigo 7 da Constituição Federal de 1988 e do Decreto nº. 4.358, de 05								
de setembro de 2002, c/c o	artigo 2	27, inciso V, da	Lei nº.	8.666,	de 21 de	junho de	1993, acr	escida
pela Lei nº. 9.854, de 27 de o	outubro	de 1999, que	não em	prega m	ienor de	dezoito a	anos em tra	abalho
noturno, perigoso ou insalu	ıbre e ı	não emprega	menor	de deze	sseis an	os, salvo	na condi	ção de
anrendiz.								





MODELO CREDENCIAL-ANEXO XII

Credencio o Senhor (a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do
Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de
Pessoas Físicas, sob o nº, residente à rua, nº, como meu mandatário, para
representar a empresa, podendo praticar todos os atos necessários, relativos ao
procedimento licitatório, concernente a Tomada de Preços n.º 004/2022 da Prefeitura Municipal de
Moreilândia, inclusive com poderes de interposição de recursos, desistência expressa dos mesmos e
renúncia ao prazo recursal.
de 2022.
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa com registro em Cartório).





CERTIFICADO Nº 04.22.02.000713-3

AUTORIZAÇÃO

A Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, no uso de suas atribuições e com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 001801/2022 concede à PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILANDIA, com CPF/CNPJ 11.361.227/0001-89 com sede administrativa na RUA JOSE MIRANDA, 901 - CENTRO, CEP: 56150000, Moreilândia - PE, a (), com validade até 23/02/2023, enquadrada na atividade 13.9.1.1.1 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E RODOVIAS, com o porte até 10,0 km e o potencial degradador até 10,0 km. As exigências, requisitos e observações da presente licença constam no painel de controle do usuário, devendo ser consultadas para seguir o cumprimento.

Esta licença autoriza a pavimentação de todos os endereços localizados na segunda página deste documento.

A presente licença ambiental será automaticamente cancelada na data de 24/04/2022, caso não ocorra à apresentação da documentação comprobatória exigida. A validade desta licença deverá ser ratificada no site da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH.

Recife, 02, de março de 2022.

0422020007422

Página 1/6

CÓDIGO DE SEGURANÇA







Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

CERTIFICADO Nº 04.22.02.000713-3

Endereços de pavimentações

Endereço: Romão Sampaio, Nº S/N, Bairro: SEDE Município: Cep: 56150-000 Endereço: Rua Santa Terezinha, Nº S/N, Bairro: SEDE Município: Cep: 56150-000





Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

CERTIFICADO Nº 04.22.02.000713-3

CONDICIONANTES

EXIGÊNCIAS

- 1. Executar de acordo com o Projeto Executivo de Engenharia apresentado, ficando proibida a expansão dessa área sem prévia anuência da CPRH
- 2. A ocupação deverá ser feita de modo a preservar o máximo possível o escoamento natural das águas evitando a possibilidade de estagnações, alterações prejudiciais aos recursos hídricos, ao solo etc;
- 3. O projeto de sinalização deverá ser elaborado de forma que esteja em consonância com as diversas atividades presentes, além de atender a dois princípios gerais:
- o máximo de segurança para os veículos, pedestres e trabalhadores
- o mínimo de inconveniência para o público
- 4. Manter sempre úmidos os caminhos e desvios, de modo a evitar o levantamento de poeira
- 5. Deverão ser adotadas soluções técnicas adequadas à perfeita drenagem das águas, de forma a proteger as áreas circunvizinhas
- 6. Fica terminantemente proibido vedar, aterrar ou impedir de alguma forma, a passagem natural das águas dos drenos naturais intermitentes ou perenes na referida área
- 7. Implantar sinalização nas áreas próximas à obra, de maneira a garantir a segurança da população
- 8. A instalação do canteiro de obras deve estar de acordo com a legislação vigente, especialmente no que diz respeito à proteção do meio ambiente
- 9. Caso sejam utilizadas usinas asfálticas, associadas ou não ao canteiro de obras, devem ser obedecidas as recomendações de controle ambiental definidas no projeto Controle Ambiental de Obras, apresentando cópia da L.O. das mesmas

REQUISITOS

- 1. A emissão de sons e ruídos em decorrência das diversas atividades previstas deverá obedecer aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente (resolução CONAMA nº 01/90, normas da ABNT: NBR nº 10151 e NBR nº 10152)
- 2. As áreas que serão utilizadas em apoio aos serviços de construção, quando desativadas deverão ser submetidas a um programa de recuperação e reintegrac paisagem circundante
- 3. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual nº. 14.249/2010, alterada pela Lei Estadual nº. 14.549/2011 que dispõe sobre o licenciamento

Página 3/6

ambiental, infrações administrativas

- 4. A empresa deverá atender as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos
- 5. A vegetação nativa é protegida pela Lei Federal nº 12.651/2012 e não poderá ser retirada sem prévia autorização da CPRH
- 6. Caso haja necessidade, solicitar junto à CPRH, Autorização para supressão de vegetação, quando forem consideradas espécies nativas
- 7. No caso de supressão de espécies exóticas, o interessado deverá entregar, para ciência da CPRH, informativo de corte e transporte de espécies florestais exóticas, informando quantidade e espécies a serem suprimidas, dados do responsável pela propriedade, nome da propriedade, endereço completo para correspondência e telefone para contato
- 8. Não será permitido o lançamento no solo de qualquer efluente líquido, principalmente as águas servidas e/ou resíduos provenientes da manutenção (óleo, graxas, etc.) dos equipamentos, sem tratamento adequado, em consonância com a legislação vigente e prévio licenciamento da CPRH
- 9. No caso de uso de material explosivo, o projeto deverá obedecer às normas da ABNT
- 10. O bota-fora deverá ser feito em local apropriado e identificado em planta no memorial descritivo, não bloqueando as linhas de drenagem natural do terreno sem causar prejuízo ao ecossistema existente e danos a sua circunvizinhança, apresentando previamente o licenciamento da CPRH
- 11. Quando da utilização de material de empréstimo, fica o empreendedor obrigado a utilizar as jazidas licenciadas pela CPRH
- 12. A presente Autorização Ambiental deverá ser afixada em lugar visível no canteiro de obra, sob as penas da Lei
- 13. O não atendimento as exigências e prazos implicará na perda de validade da presente Licença Ambiental.

OBSERVAÇÕES

- 1. Caso venha existir reclamações da população vizinha em relação a problema de poluição Ambiental causados pelo empreendedor, este deverá tomar as medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência, de acordo com a Legislação Ambiental
- 2. A presente autorização fundamenta-se no traçado gráfico dos limites da propriedade apresentado, não implicando por parte da CPRH no reconhecimento da veracidade do levantamento, nem do direito de propriedade
- 3. O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente autorização
- 4. Fica o empreendedor responsável pela integridade física das edificações na área de influência do empreendimento
- 5. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal
- 6. Em caso de acidentes, a empresa deverá tomar as medidas necessárias, a fim de evitar danos ambientais e informar imediatamente a CPRH
- 7. A concessão da presente autorização não impedirá que a CPRH venha a exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a legislação de controle ambiental vigente
- 8. A CPRH, mediante decisão motivada, poderá, a qualquer tempo, modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação do empreendimento, suspo cancelar a autorização expedida, quando ocorrer:
- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou infrações a normas legais

- Superveniência de graves riscos ambientais ou à saúde
- Alteração da destinação socioeconômica do empreendimento.





Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

CERTIFICADO Nº 04.22.02.000713-3

DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS

- 1. Memorial descritivo;
- 2. ART do CREA / RRT do CAU
- 3. Em caso de Autorização em nome de empresa privada, apresentar Alvará ou Carta de Anuência da obra emitida pela Prefeitura Municipal.

